

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 029/20

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ 10.581.285/000155

LICITACOES@WSSERV.COM.BR

PARTE 12

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2016.7421.3179 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524(7421) REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS LEI N.º 8.666, DE 21.06.1993 E A LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14.12.2006, O DECRETO N.º 6.204, DE 05.09.2007 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5839-44, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CESUP LICITAÇÕES (SP), AO FINAL QUALIFICADOS, LOCALIZADO NA AV. SÃO JOÃO, 32 – CENTRO, SÃO PAULO (SP), CEP 01036-900 E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP**, SITUADA NA RUA OTTO JULIO MALINA, N.º 1120, BAIRRO IPIRANGA – CIDADE DE SÃO JOSÉ (SC), CEP 88111-500, CNPJ 10.581.285/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 3.975.588 SSP/SC, CPF 028.383.199-57, PROCURADOR DO SR. FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, SÓCIO ADMINISTRADOR, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER DIJUR-COJUR/CONSU N.º 14.897, DE 12.09.2005. A MINUTA ESPECÍFICA FOI APROVADA PELO PARECER DA AJURE MG PT N.º 32293-C, ATRAVÉS DOS CORREIOS 2013/21182981 E 2013/21183283 DE 23/04/2013.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, recepção para comitês de administração, jardinagem e café/lanche tipo 2 com e sem exploração de lanchonete**, para as Dependências do CONTRATANTE relacionadas no Documento n.º 06, ou em local a ser indicado por este, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento n.º 01 deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério do CONTRATANTE, mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual. Do percentual de acréscimos deverá ser descontado 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento), já utilizado no contrato anterior. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

Parágrafo Terceiro – Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor mensal pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor mensal inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto – Entende-se como VALOR MENSAL INICIAL ATUALIZADO, o valor mensal inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 01/06/2016 a 03/12/2016, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses.

=====

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente
do contrato 2014.7417.1116**

=====

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a iniciar a execução das tarefas a partir das datas informadas nas planilhas constantes do Documento nº 06 deste contrato.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto – A rescisão imediata, independente de aviso-prévio, será permitida ao CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- a) não apresentar comprovante de garantia na forma da **Cláusula Sétima** para o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- c) deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- d) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- e) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- f) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- g) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Quinto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo – A rescisão acarretará, de imediato:

- a) execução da garantia, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 109.351,77 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do orçamento de custos - Documento nº 02, que integra este contrato. Referido valor não conta com o reajuste da categoria de 1º de janeiro de 2016,

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

ficando resguardado à CONTRATADA o direito a repactuação, desde que cumpridas as demais exigências contidas na **Cláusula Quarta** abaixo.

Parágrafo Único - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estipulado na cláusula anterior poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado, mediante negociação entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Para comprovar a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, deverá ser apresentada planilha que contemple os mesmos itens do **Documento nº 02**, parte integrante deste Contrato, e outros documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo – A primeira revisão poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta proposta se referir, mantendo-se para as revisões subsequentes, a mesma periodicidade anual.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA somente fará jus à revisão do valor estipulado na **Cláusula Terceira**, com efeitos retroativos, se apresentar a correspondente solicitação dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação da convenção ou do acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida por este Contrato, tornando-se única e exclusiva responsável pelos prejuízos decorrentes da não apresentação da solicitação no período aqui determinado.

Parágrafo Quarto – Não serão admitidas como justificativas para embasar pedidos de revisão contratual, eventuais reajustes concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Quinto – O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A nota fiscal/fatura deverá:

- a) conter o número do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) conter agência e número da conta corrente;
- c) conter a indicação dos serviços prestados, a identificação das dependências (prefixo, nome e endereço) onde esses serviços foram efetivamente realizados, assim como os respectivos valores proporcionais, na forma do modelo constante do **Documento nº 07** deste contrato.
- d) ser entregue ao CONTRATANTE, até o 1º dia útil após o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço ou dia útil imediatamente anterior, para efetuar o respectivo pagamento dos serviços, na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula (ATENÇÃO: QUANDO NÃO HOUVER IMPEDIMENTO LEGAL NO ÂMBITO DO ISSQN, O MÊS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVE COINCIDIR COM O MÊS DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, PARA QUE O RECOLHIMENTO DE INSS OCORRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NO DIA 10 OU DIA ÚTIL POSTERIOR DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO).**

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, no 5º (quinto) dia útil após o dia 15 do mês

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços.

Parágrafo Segundo - Deverá ser apresentada, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, cópia da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, comprovadamente entregue na rede bancária autorizada. A GFIP deverá:

- a) ser preenchida em nome da CONTRATADA;
- b) relacionar todos os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- c) ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do CONTRATANTE ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do CONTRATANTE onde tais serviços foram prestados;
- d) ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
- e) ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- f) caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do CONTRATANTE, por força do disposto no Manual da GFIP.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, prova de quitação, na forma da **Cláusula Sexta**, da folha de pagamento específica deste contrato, relativa ao mês da prestação de serviços, do crédito ao(s) empregado(s) dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo o nome do(s) empregado(s) e o valor do crédito promovido.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, comprovantes específicos, se for o caso, do contrato de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio alimentação.

Parágrafo Quinto - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços ou na prova de quitação da folha de pagamento ou nos comprovantes específicos do contrato de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, o documento será devolvido à CONTRATADA em, no máximo, 5(cinco) dias úteis a contar da apresentação, acompanhado das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim o exigir.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

Parágrafo Oitavo – Eventuais débitos vencidos, de responsabilidade da CONTRATADA junto a qualquer agência do CONTRATANTE, poderão ser compensados com recursos oriundos deste Contrato, respeitadas as formalidades legais.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Parágrafo Nono – A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos no **Documento nº05** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto com a fatura/nota fiscal ou recibo mensal da prestação dos serviços, documento(s) que comprove(m) tanto o pagamento dos salários quanto o pagamento do 13º salário dos seus empregados que executaram o serviço contratado, na forma prevista na **Cláusula Quinta**.

GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, em uma das modalidades prevista no Edital, no valor de R\$ 33.170,05 (trinta e três mil cento e setenta reais e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço:

BANCO DO BRASIL S/A
CESUP ADM.CONTRATOS
Rua da Bahia, 2500 - 6º andar - Bairro de Lourdes.
CEP. 30160-012 - Belo Horizonte (MG)
A/C Administração de Contratos.

Parágrafo Segundo – O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Quarto - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quinto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sétimo – A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter em pasta própria a documentação relativa a registro, horário de trabalho e atividade de seus empregados, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – atualizado, sob seu controle, sua guarda e responsabilidade, em recinto do CONTRATANTE (Instrução Normativa MTB n° 03, de 29.08.97 e NR7, do MTE).

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências do CONTRATANTE, trajem uniforme adequado e completo, portem crachá de identificação por ela subscrito, onde constará, além da razão social, o nome completo do servidor, função, data de admissão, número do PIS/PASEP, seu número de registro na empresa e o respectivo horário de trabalho. **Deverão ainda, ser firmados "Termos de Compromisso com o Sigilo da Informação" (Documento nº 10) que conterão assinaturas conjuntas dos empregados e do representante legal da CONTRATADA.**

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA se obriga a entregar ao CONTRATANTE uma "Carta de Apresentação" de seus empregados encarregados da prestação dos serviços ora pactuados, nos termos dos **Documentos nºs 03 e 04**, anexos ao presente instrumento.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA obriga-se a substituir, mediante solicitação formal e a critério do CONTRATANTE, qualquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Oitavo – O não cumprimento das obrigações mencionadas no caput desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da contratada para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação do CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei 12.440/2011.

Parágrafo Primeiro - Com exceção da GFIP, os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto - Sendo a CONTRATADA empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Além dos documentos relacionados no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) trimestralmente: certidão de infrações trabalhistas emitidas pelas Delegacias Regionais do Trabalho da jurisdição onde os serviços são prestados;
- b) anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o proponente boa situação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Parágrafo Único - A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE disponível na *Internet*, endereço: <http://www.bb.com.br> (página principal).

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representante ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente a preposto designado pela CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

Parágrafo Segundo – Para os fins previstos na presente Cláusula, a CONTRATADA obriga-se a manter sob sua guarda e responsabilidade, "Termo de Compromisso com o Sigilo da Informação", firmado por todos os seus empregados que venham a participar da prestação dos serviços objeto deste Contrato, nos termos da minuta constante do **Documento nº 10**, que faz parte integrante deste Contrato.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE poderá exigir a qualquer tempo, a apresentação dos Termos a que se refere o Parágrafo Segundo desta Cláusula. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para a apresentação dos documentos solicitados, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do PROPONENTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos PROPONENTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior para os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no "caput" desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Banco serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 01 deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Contratação, por área, de pessoa jurídica ou empresa individual especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação em Instalações Prediais, conforme condições previstas neste contrato, nas Dependências do Banco do Brasil S.A. relacionadas no Documento nº 06, ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE. Em face do programa de ecoeficiência, que está sendo implementado gradualmente pelo Banco do Brasil, a CONTRATADA, à medida que for notificada da inclusão da(s) Dependência(s) participante(s) do programa, fica obrigada, até 30 (trinta) dias da notificação, a realizar a coleta seletiva de resíduos, observando as rotinas especificadas nas Cláusulas Trigésima Sétima a Quadragésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza de boa qualidade de modo a não provocar danos à saúde dos funcionários e não causar danos às áreas a serem limpas. **Os produtos deverão apresentar o selo de qualidade do respectivo Órgão Regulador.**

Obs.: Caso seja necessário fazer diluição dos produtos, essa diluição deverá seguir as normas do fabricante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual – EPI adequado à prestação dos serviços de limpeza.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se compromete a executar a limpeza das áreas contratadas antes da abertura da agência e logo após o seu fechamento, e garantir que a agência seja mantida limpa, disponibilizando pessoal para atender a demandas pontuais de limpeza no decorrer de todo o expediente.

Parágrafo Único: as Salas de Auto Atendimento (**SAA**) serão limpas no mínimo 02 (duas) vezes durante o horário de funcionamento da agência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Quando da realização dos serviços de limpeza nas áreas de autoatendimento, fora do horário de funcionamento da Dependência, a CONTRATADA deverá transportar material de limpeza específico e equipamentos, incluindo os avisos/placas de segurança com a indicação "piso molhado, cuidado", uma vez que, por questões de segurança, não será admitida a hipótese de acesso ao interior da Dependência para a obtenção de produtos ali armazenados e destinados ao uso no horário de expediente.

Parágrafo Único – A CONTRATADA se compromete a, durante a prestação dos serviços, não incomodar os clientes que eventualmente estejam utilizando o autoatendimento durante a realização das tarefas, tratando-os com cordialidade. Quando a área de autoatendimento não comportar, no mesmo ambiente, a presença do cliente e o profissional da limpeza, o contratado deverá aguardar que a área seja desocupada para o início da execução dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pela observância da legislação trabalhista que disciplina a prestação de serviços em dias não úteis e pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA se obriga a fornecer, mensalmente, ao CONTRATANTE a escala de realização dos serviços contendo nome completo dos executantes, data, horário e local da execução dos serviços, informando tempestivamente as alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O CONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas.

Parágrafo Único – A fiscalização dos serviços executados nas áreas de autoatendimento será efetuada mediante visita de representante do CONTRATANTE nos locais da prestação dos serviços, bem como verificação do conteúdo existente na fita do CFTV – Circuito Fechado de Televisão, e outros meios que julgar conveniente.

LIMPEZA DE FACHADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – A CONTRATADA deverá destacar empregados capacitados, se necessário, para operar equipamento específico para execução dos serviços de limpeza de fachada.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento específico para a execução da limpeza da fachada, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado do quadro da empresa ou por ela contratado para a finalidade.

Parágrafo Segundo – Quando exigível, a CONTRATADA deverá comunicar previamente sobre o funcionamento/utilização do equipamento à Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não deverá usar o equipamento em dias chuvosos ou sob ventos fortes.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE deverá planejar o uso do equipamento de modo a evitar ou reduzir a possibilidade de acidentes em decorrência da queda de objetos, materiais e produtos químicos de limpeza sobre transeuntes nas vias públicas próximas ao edifício, ou nos pátios internos do Banco

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Para limpeza de vidros externos, quando da necessidade de utilização de equipamento específico e acessórios de segurança, a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as recomendações constantes das normas NBR-6494 (segurança em andaimes), NBR-5674 (manutenção de edificações - procedimentos) e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR-06 e NR-18.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual – EPI adequado ao tipo de serviço, em especial contra quedas de altura e proteção para a cabeça.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá destacar para a execução dos serviços apenas trabalhadores que possuam atestado médico de aptidão para trabalhos em alturas.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores orientação e treinamento específicos quanto à operação do(s) equipamento(s) e medidas de segurança a serem observadas em cada situação de uso e os meios apropriados de realização de suas tarefas. Referido treinamento poderá ser feito pelo próprio fabricante/instalador do equipamento.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá providenciar, em solo, a sinalização de segurança evitando a passagem de transeuntes embaixo da gôndola.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá observar a sinalização de segurança: instrução de operação e uso, capacidade de carga do equipamento, se houver, instruções de prevenção de acidentes, procedimentos de emergência, obrigatoriedade do uso de EPI e outros procedimentos que julgar conveniente.

Parágrafo Sexto – Os empregados da empresa CONTRATADA deverão manusear com o cuidado necessário, os materiais de limpeza transportados no equipamento, de modo a evitar acidentes em decorrência de queda.

COLETA SELETIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O CONTRATANTE, está implementando em suas Dependências o programa de ecoeficiência abrangendo a coleta seletiva de resíduos, necessitando da participação da empresa CONTRATADA para os serviços de limpeza e conservação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – Tão logo a CONTRATADA seja notificada da inclusão de uma ou mais Dependências, já atendidas por este contrato, no programa de ecoeficiência, providenciará o treinamento de seus funcionários para cumprimento das tarefas diárias referentes à coleta seletiva.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A CONTRATADA se obriga a recolher os resíduos das dependências acondicionados em sacos plásticos nas cores referentes a cada tipo de material, na forma abaixo, atentando para os cuidados necessários quanto ao tipo de resíduo a ser recolhido, de forma a evitar acidentes:

- Cor AZUL – Destinado a todo tipo de papel/papelão;
- Cor VERMELHO – Destinado a todo tipo de plástico;
- Cor VERDE – Destinado a todo tipo de vidro;

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Cor AMARELO – Destinado a todo tipo de metal;
Cor CINZA – Destinado a resíduos não recicláveis ou orgânicos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – A CONTRATADA concentrará os resíduos recolhidos nas Dependências em local a ser determinado pelo CONTRATANTE.

PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E LANCHE TIPO 2

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Contratação de serviços de preparo e distribuição diária de CAFÉ E LANCHE TIPO 2, conforme abaixo, aos funcionários, estagiários e servidores de empresas contratadas que prestem serviço nas Dependências do Banco do Brasil S/A, relacionadas no **Documento nº 06**, ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE e, a critério do CONTRATANTE, o fornecimento tão somente de café a eventuais clientes presentes nas Dependências ou em reuniões, quando solicitado.

CAFÉ E LANCHE TIPO 2: 02 (dois) copos descartáveis contendo 50 ml de café e 01 (um) copo descartável contendo 200 ml de café com leite e 01 (um) pão de 50g com manteiga;

Parágrafo Primeiro - Fica a CONTRATADA responsável por disponibilizar mão-de-obra para o preparo e distribuição de café aos usuários, na proporção de 01 servidor para cada grupo de até 100 usuários.

Parágrafo Segundo - Deverá a CONTRATADA avaliar se o número de servidores, definido na proporção dos parâmetros do parágrafo anterior, tem condições de executar o serviço, caso uma ou mais Dependências envolvidas estejam localizadas em um mesmo prédio, em andares distintos.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja possível, deverá a CONTRATADA determinar a mão-de-obra considerando o número de usuários por andar.

Parágrafo Quarto – O pó do café utilizado no preparo do café deverá apresentar selo de qualidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - A quantidade de usuários que se beneficiarão dos serviços pagos pelo CONTRATANTE fica estabelecida no **Documento nº 06** deste contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCERIA - O CAFÉ E LANCHE TIPO 2 será fornecido no horário compreendido entre 7 e 18 horas, conforme esquemas de distribuição determinados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - No interesse da prestação dos serviços caracterizados neste Contrato, o CONTRATANTE concede à CONTRATADA, a título precário, autorização para utilizar as instalações destinadas à finalidade, situadas na copa da Dependência do CONTRATANTE, bem como os equipamentos, móveis e utensílios ali existentes e relacionados no **Documento n.º 08**, que fica, para todos os efeitos de direito, integrando este contrato. Responderá ainda o CONTRATANTE pelos gastos com energia e água, necessários à execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Primeiro - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o bom funcionamento interno da copa, assim como a conservação e limpeza das Dependências, equipamentos, móveis e utensílios cedidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O **Documento n.º 08**, mencionado no *caput* desta cláusula, relaciona os equipamentos, móveis e utensílios do CONTRATANTE ora recebidos pela CONTRATADA, a título de empréstimo, e pelos quais esta se responsabiliza, obrigando-se a efetuar a imediata reposição ou o conserto do material fornecido, no caso de falta ou dano em razão de negligência ou uso inadequado.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Parágrafo Terceiro - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a substituição dos equipamentos, móveis e utensílios que, por desgaste natural, tornarem-se imprestáveis, bem como o reparo daqueles que apresentarem defeitos em virtude do tempo de uso (equipamentos antigos) ou por quaisquer outros motivos que não sejam aqueles apontados no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA se obriga a devolver todo o material colocado à sua disposição em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando cessar a prestação dos serviços.

Parágrafo Quinto - Semestralmente, e ao final do contrato, será efetuado levantamento dos bens relacionados no **Documento n.º 08**, verificando-se o cumprimento do disposto nesta cláusula.

Parágrafo Sexto - Reserva-se o CONTRATANTE o direito de fazer uso das aludidas Dependências, bem como dos equipamentos, móveis e utensílios de sua propriedade em ocasiões que, a seu critério, julgar oportuno.

EXPLORACAO DE LANCHONETE - LANCHE COMERCIALIZADO

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: A CONTRATADA será responsável pela exploração da lanchonete - comercialização de lanches, doces, refrigerantes, sucos, artigos de bomboniere e outros produtos afins - mediante concessão remunerada de uso da área da lanchonete do Banco, conforme condições previstas neste contrato. A referida importância a ser paga mensalmente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, será de:

CONDOMÍNIO AG. UBERABA (MG) - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – No interesse da prestação dos serviços relacionados ao lanche comercializado, o CONTRATANTE concede à CONTRATADA, a título precário, autorização para utilizar os equipamentos, móveis e utensílios relacionados no **Documento nº 08** que fica, para todos os efeitos de direito, integrando este contrato.

Parágrafo Primeiro – O **Documento nº 08** mencionado no *caput* desta Cláusula relaciona os equipamentos, móveis e utensílios do CONTRATANTE ora recebidos pela CONTRATADA, a título de empréstimo, e pelos quais esta se responsabiliza, obrigando-se a conservá-los e a efetuar a imediata reposição ou o conserto do material fornecido, no caso de falta ou dano em razão de negligência ou uso inadequado.

Parágrafo Segundo – Caberá à CONTRATADA providenciar o reparo dos equipamentos, móveis e utensílios que apresentarem defeitos em virtude do tempo de uso (equipamentos antigos) ou por quaisquer outros motivos que não sejam aqueles apontados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Caso a CONTRATADA não queira mais utilizar os equipamentos cedidos pelo Banco, deverá devolvê-los em condições de funcionamento, ficando a seu cargo a compra de novos equipamentos para o uso da lanchonete.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA se obriga a devolver todo o material colocado à sua disposição em condições de conservação e funcionamento, quando cessar a prestação dos serviços.

Parágrafo Quinto – Semestralmente, e ao final do contrato, será efetuado levantamento dos bens relacionados no **Documento nº 08**, verificando-se o cumprimento do disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Sexto – Reserva-se o CONTRATANTE o direito de fazer uso dos equipamentos, móveis e utensílios de sua propriedade em ocasiões que, a seu critério julgar oportuno.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - O horário de funcionamento da lanchonete será de 8 às 17 horas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – Para exploração da lanchonete o CONTRATANTE concede, mediante pagamento pela CONTRATADA da importância estipulada na **CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA**.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade sobre os equipamentos móveis e utensílios da CONTRATADA localizados na área, objeto da cessão.

Parágrafo Segundo – É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- a) limpeza, dedetização e conservação da área concedida, inclusive aquisição e troca de lâmpadas e reatores;
- b) adaptações necessárias para instalação de equipamento (ex.: instalação/remanejamento de tomadas, lâmpadas etc.);
- c) demais despesas, impostos e taxas decorrentes do exercício de sua atividade.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer ao CONTRATANTE relação atualizada dos equipamentos de sua propriedade a serem utilizados na área objeto desta concessão;
- b) observar, para execução de sua atividade, os horários fixados pelo CONTRATANTE;
- c) permitir o ingresso, na área objeto desta concessão, de empregado do CONTRANTE e a fiscalização das condições dos equipamentos de modo a prevenir acidentes em suas instalações;
- d) restituir a área nas mesmas condições recebidas, finda a concessão.

Parágrafo Quarto – Fica expressamente proibido à CONTRATADA ceder, a qualquer título, inclusive emprestar, no todo ou em parte, a área objeto desta concessão, bem como transferi-la a terceiros, sob pena de se considerar imediatamente extinto o presente contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

JARDINAGEM

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Contratação dos serviços de JARDINAGEM, conforme condições previstas neste contrato, nas dependências do Banco do Brasil S.A., relacionadas no Documento nº 06 ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

RECEPÇÃO PARA COMITÊS DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Contratação de serviços de RECEPÇÃO PARA COMITÊS DE ADMINISTRAÇÃO, a ser realizado conforme condições previstas neste contrato e no Documento nº 01, nas Dependências do Banco do Brasil S.A., relacionadas no Documento nº 06 ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Para a realização das tarefas constantes do Documento nº 01, o CONTRATANTE poderá conceder acesso lógico aos CONTRATADOS alocados para o atendimento às funções e, se concedido, deverão ser firmados **Termos de Responsabilidade e Sigilo para Terceiros (Documento nº 09)** que conterão assinaturas conjuntas dos empregados e do representante legal da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá disponibilizar uniformes para as recepcionistas que irão prestar serviços nas Agências e Espaços Estilo, conforme os modelos especificados no Documento nº 13 deste contrato.

FISCALIZAÇÃO

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - No curso deste contrato, o CONTRATANTE, diretamente ou por meio de quem ele vier indicar, fiscalizará a sua execução e determinará o que for necessário à regularização de faltas porventura cometidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE registrará, em relatório, as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a adoção de providências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da entrega do relatório observando ainda o disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA – Nos primeiros 30 dias do início da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar Vistoria nas Dependências (Anexo 11). Será responsabilidade da CONTRATADA a verificação do funcionamento dos equipamentos utilizados e a quantidade e qualidade dos materiais de limpeza. Após a 1ª vistoria, a CONTRATADA deverá confeccionar o cronograma da Vistoria Bimestral (Documento nº 11) e entregar até o 5º dia útil do mês seguinte à vistoria.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a elaborar e fornecer os seguintes relatórios nos prazos abaixo:

- a) cronograma das visitas programadas para o bimestre em curso;
- b) compilação das visitas efetuadas no bimestre anterior (Documento nº 12), contendo de forma sucinta o nome/prefixo das Dependências, data/assinatura da Dependência (Fiscal do Contrato).

Parágrafo Segundo – os relatórios referidos nos incisos “a” e “b” do Parágrafo Primeiro deverão ser entregues ao CONTRATANTE no 5º dia útil do primeiro mês de cada bimestre.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de VISTORIA BIMESTRAL em todas as Dependências, para controle / acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá emitir o cronograma de VISTORIA BIMESTRAL e entregar no CESUP ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (MG), aos cuidados do Setor de Administração dos Contratos, para controle e acompanhamento da Vistoria Bimestral.

Parágrafo Segundo – O não atendimento a esta Cláusula sujeitará a CONTRATADA a aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

EXECUÇÃO DO CONTRATO - PREPOSTO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - A CONTRATADA deverá manter Representante no Estado de Minas Gerais, local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68. da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de **São Paulo (SP)** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente
do contrato 2014.7417.1116

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo (SP), 25 de maio de 2016.


Osvaldo Ruy Antonini
9.485.675 SSP/SP
015.133.728-40

Rosimeire R. Magalhães
Gerente de Setor

140.877.900-60

BANCO DO BRASIL S.A.
CESUP LICITAÇÕES SÃO PAULO



WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP
WILLIAN LOPES DE AGUIAR

TESTEMUNHAS:

Livia Maria Nascimento
Nome: LIVIA MARIA NASCIMENTO
CPF.: 314.130.278-08

Américo Takeo Higa
Nome: AMERICO TAKEO HIGA
CPF.: 219.866.478-03
RG 28.594.952-4

16/24


DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO N.º 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 2016/02524 (7421)

1. Documento integrante do Contrato de Prestação dos **Serviços Gerais de Apoio**, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, recepção para comitês de administração, jardinagem, café/lanche tipo 2 preparo e distribuição, com e sem exploração de lanchonete, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S.A. e WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, localizada na Rua Otto Julio Malina, N.º 1120, Bairro Ipiranga – Cidade de São José (SC), para executar as tarefas abaixo relacionadas, responsabilizando-se a CONTRATADA pela disponibilização do pessoal que se fizer necessário nos locais relacionados no **Documento n.º 06** e horários abaixo especificados.

Contratação de **SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, recepção para comitês de administração, jardinagem, café/lanche tipo 2 preparo e distribuição, com e sem exploração de lanchonete para diversas Dependências do Banco do Brasil S/A jurisdicionadas à **GEREV Uberlândia I (MG)**;

1.1 Os serviços aqui mencionados serão realizados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7 e 22 horas, nas instalações do CONTRATANTE, **relacionadas no Documento n.º 06**.

1.1.1 Somente os serviços de limpeza nas Salas de Autoatendimento serão realizados nos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre 7 e 22 horas, adotando-se como parâmetro 05 (cinco) sábados, 05 (cinco) domingos e 01 (um) feriado, por mês;

1.1.1.1 Nos locais onde os serviços de limpeza serão realizados apenas aos sábados, no horário compreendido entre 07 e 22:00 horas, deverão ser adotados como parâmetro 5 sábados e 1 feriado, por mês;

1.2 INSS: retenção obrigatória da alíquota previdenciária de 11%.

2. **RELAÇÃO DAS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA:**

2.1 **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:**

2.1.1 **DIARIAMENTE:**

- a) varrer todas as áreas internas e externas;
- b) lavar e desinfetar os compartimentos sanitários;
- c) bater, limpar e remover os capachos;
- d) limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas;
- e) passar enceradeira nos pisos que permitem este procedimento;
- f) flanelar os metais, estofados, equipamentos de informática, telefones, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- g) limpar os equipamentos de autoatendimento com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;
- h) passar aspirador nos tapetes e carpetes;
- i) remover completamente o pó dos móveis, peitoris, balcões, divisões, guichês, ventiladores;

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

- j) recolher, remover e transportar os detritos e resíduos em geral, transportando-os para lugares indicados pelo Banco. Nas Dependências incluídas no programa de ecoeficiência, atentar, para a padronização das cores de cada resíduo;
- k) limpar os cestos de despejos, as caixas de areia e os cinzeiros de mesa;
- l) remover, transportar e/ou manejar, eventualmente, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos;
- m) executar pequenas tarefas de jardinagem envolvendo irrigação das plantas /vasos e jardins/ e remoção de detritos e folhas secas;
- n) guarnecer os banheiros com papel higiênico, papel-toalha e sabão líquido nas saboneteiras das pias;
- o) clarear os pisos laváveis;
- p) limpar e higienizar todos os bebedouros;
- q) varrer e lavar as áreas externas;
- r) limpar os sanitários;
- s) limpar os cinzeiros e lavar os depósitos de lixo.

2.1.2 SEMANALMENTE:

- a) limpar e polir, com produto apropriado, os espelhos metálicos das tomadas de piso;
- b) limpar, usando produto apropriado, os sofás e poltronas, removendo-os ou transportando-os, se necessário;
- c) encerar e polir os pisos tratados a cera;
- d) passar aspirador de pó nas cortinas;
- e) trocar a areia das caixas, sendo estas fornecidas pelo Banco;
- f) limpar o mobiliário revestido de laminado/fórmica, com esponjas levemente umedecidas em água e saponáceo neutro, passando pano seco a seguir;
- g) aplicar lustra móveis no mobiliário de madeira;
- h) limpar os tetos, portas e paredes;
- i) revisar os serviços diários;
- j) lavar as escadas;
- k) limpar as marquises;
- l) limpar os porta-objetos.

Obs.: em Dependências com elevadores, limpá-los interna e externamente.

2.1.3 QUINZENALMENTE:

- a) limpar os vidros em geral, nas duas faces;
- b) conservar as persianas, limpando-as com produtos apropriados;
- c) limpar caixilhos; desobstrução de ralos, tubulação e calhas;
- d) aspirar piso suspenso;
- e) limpar os vidros externos do prédio mediante utilização de equipamento apropriado (ANDAIME/GÔNDOLA/BALANCIM INDIVIDUAL), se necessário.

2.1.4 MENSALMENTE:

- a) vasculhar os tetos, paredes e rodapés;
- b) passar palha de aço nos pisos encerados;
- c) limpar externa e internamente os globos de luz, luminárias em geral e letreiros luminosos;
- d) limpar as calhas, ralos e caixas, verificando a correta posição dos ralos.

2.1.5 TRIMESTRALMENTE:

- a) limpar as caixas de gordura, sifonadas, de inspeção, valetas, ralos e válvulas de pias e lavatórios.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

2.1.6 RELAÇÃO DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS DE AUTOATENDIMENTO (PODERÁ SER ADAPTADA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA DEPENDÊNCIA):

- a) varrer todas as áreas internas e externas;
- b) limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas;
- c) flanelar, quando houver, os metais, estofados, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- d) limpar os equipamentos de autoatendimento com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;
- e) recolher detritos em geral, transportando-os para lugares adequados;
- f) limpar os cestos de despejos, as caixas de areia e os cinzeiros;
- g) recolher, remover e transportar o lixo;
- h) clarear os pisos laváveis;
- i) arrumar e organizar os impressos e folders nos balcões de clientes.

2.1.7 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A LIMPEZA:

1. A limpeza de áreas internas ou externas, escadas e hall de elevadores, durante o horário de expediente, será feita com isolamento da respectiva área e colocação de avisos/placas de alerta e recomendação de CUIDADO;
2. É vedada a utilização de ácido ou soda cáustica em qualquer tipo de revestimento de pisos, tetos e paredes, inclusive das fachadas;
3. Na limpeza de pisos encerados, usar vassouras de pelo;
4. Para pisos vinílicos /paviflex/ e laminados /fórmica/, utilizar esponja NÃO ABRASIVA úmida e saponáceo. NÃO EMPREGAR SOLVENTE, GASOLINA, QUEROSENE, PALHA DE AÇO, ÁGUA SANITÁRIA OU CERA;
5. A utilização de cera também é vedada para o piso de escadas, hall de circulação e saídas de emergência;
6. PISOS ELEVADOS: Não molhar, mesmo que o revestimento seja lavável e utilizar apenas pano umedecido com água e sabão neutro;
7. PISOS E PAREDES DE MÁRMORE OU GRANITO: use pano umedecido com água e sabão neutro;
8. ÁREAS COM TOMADAS DE PISO: não jogue água;
9. TETOS E PAREDES: Utilizar esponja úmida com sabão neutro quando revestidos com pintura. Remover manchas de mofo com um pano umedecido com água sanitária. Manchas de óleo ou gordura devem ser removidas com esponja úmida de detergente à base de amoníaco. No caso de laminados (fórmica), usar pano umedecido com álcool (NUNCA UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE PETRÓLEO);
10. PORTAS E JANELAS: se de alumínio, utilizar vaselina líquida aplicada com pano seco e remover o excesso com outro pano seco limpo (não usar produtos que contenham ácido, palha de aço ou qualquer outro produto abrasivo); se pintadas ou envernizadas, usar pano limpo umedecido em água e sabão neutro (não usar álcool, palha de aço ou detergentes); se enceradas, usar flanela e cera incolor em pequenas quantidades;
11. INSTALACOES ELÉTRICAS: usar aspirador de pó para retirar cliques ou grampos; limpar as luminárias e difusores com espanador. Antes de ligar os equipamentos de limpeza, deverão ser certificadas as voltagens das tomadas;
12. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS: limpar as louças com sabão neutro e detergente biodegradável. Para bancadas de pia, em mármore, granito ou inox, usar esponja umedecida em água e sabão ou detergente (NAO UTILIZE PALHA DE ACO);
13. REVESTIMENTOS EM AZULEJOS E CERÂMICA: utilizar água sanitária ou escova com saponáceo, para limpeza de rejuntamento. É recomendável a lavagem a vapor.

2.2 RECEPÇÃO PARA COMITÊS DE ADMINISTRAÇÃO:

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

2.2.1 PERFIL DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS:

- capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;
- habilidade para interagir com as pessoas de forma empática, inclusive diante de situações adversas, expressando-se de forma clara e convincente;
- presteza e cortesia no atendimento;
- formação de ensino médio ou equivalente, devidamente comprovado por meio de apresentação de certificado de conclusão do curso;
- curso de recepcionista e/ou experiência na função, devidamente comprovados.

2.2.2 TAREFAS:

- atendimento telefônico (iniciar e atender chamadas);
- anotação e transmissão de recados;
- recepção a visitantes e audientes;
- reserva de passagens e hotéis;
- agendamento de compromissos e reservas de salas para reuniões.

2.3 JARDINAGEM

2.3.1 RELAÇÃO DE TAREFAS:

2.3.1.1 ÁREA AJARDINADA EM GERAL

- a) escarificação dos canteiros até a profundidade de 10 cm;
- b) replantio;
- c) limpeza das folhas secas e retirada dos detritos;
- d) adubação orgânica e química, nos meses adequados à tarefa;
- e) irrigação semanal;
- f) monda das áreas ajardinadas;
- g) combate às formigas;
- h) eliminação das ervas daninhas.

2.3.1.2 GRAMADOS

- a) freqüentes cortes, aparo das bordas, varredura e recolhimento do entulho, mantendo a grama em 2 cm;
- b) controle de proliferação de ervas daninhas;
- c) aplicação de adubos nos meses adequados à tarefa;
- d) replantio, onde necessário;
- e) controle de pragas e doenças, em caso de ataques e/ou infestações;
- f) irrigação, através de aspersores, quando necessário.

2.3.1.3 ÁRVORES

- a) realização de poda de condução, fitossanitária e limpeza;
- b) não realização de poda nas árvores nativas, deixando-as atingir o porte natural;
- c) efetuação de adubação orgânica 2 vezes ao ano, nos meses adequados à tarefa;
- d) manutenção das coroas com 1m de diâmetro, livres de qualquer tipo de forração;
- e) controle de pragas e doenças, em caso de ataques e/ou infestações;
- f) adubação orgânica e química, nos meses adequados a tarefa;

2.3.1.4 CALÇADAS E RUAS

- a) pulverização com herbicidas das calçadas e das ruas a fim de mantê-las sem vegetação de qualquer espécie;

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

b) retirada do resíduo vegetal.

2.3.1.5 ÁREA BRUTA

- a) corte do mato, mantendo sempre uma altura máxima de 50 cm;
- b) limpeza no início das chuvas;
- c) retirada do resíduo vegetal.

2.3.1.6 ARBUSTOS

- a) manutenção das mudas, com coroa de 1m de diâmetro, livres de qualquer forração vegetal;
- b) realização de podas de limpeza;
- c) efetuação de adubação orgânica e química nos meses adequados para a tarefa.

2.3.1.7 FORRAÇÕES

- a) escarificação dos canteiros até a profundidade de 10 cm;
- b) limpeza das folhas secas e retirada de detritos;
- c) aplicação de adubação foliar anual;
- d) exame de controle de sanidade vegetal através de análise foliar, nos exemplares sob suspeitas;
- e) replantio;
- f) adubação orgânica e química, nos meses adequados para a tarefa.

2.3.1.8 RUAS DO ESTACIONAMENTO

- a) cortes constantes na altura, deixando a vegetação recobrir os bloquetes, nas áreas pavimentadas.

2.3.1.9 ÁRVORES DO ESTACIONAMENTO

- a) receberão os mesmos tratamentos das demais árvores.

2.4 PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E LANCHE TIPO 2 COM E SEM EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE

- Preparo e distribuição de café e lanche;
- **CAFÉ/LANCHE TIPO 2 (por usuário):**
 - 02 (dois) copos descartáveis contendo 50 ml de café;
 - 01 (um) copo descartável contendo 200 ml de café com leite; e
 - 01 (um) pão de 50 g com manteiga.
- comercialização de lanches, doces, refrigerantes, sucos, artigos de bomboniere e outros produtos afins.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

3. RELAÇÃO DAS ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS:

ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS DA GEREV UBERLÂNDIA I PARA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA

Prefixo	SB	Tipo	Nome	Pavimentos	Área Interna	Área Interna Desocupada	Área Externa	Área Envidraçada	Área de Carpete	Área Ajudinada	Número de Banheiros
0015-9	00	COND	AG. UBERABA (MG)	11	2.383,69	*	304,47	370,21	411,94	*	13
0015-9	20	PAB	PAB PM UBERABA/AG. UBERABA (MG)	1	112,98	*	7,46	31,78	14,15	*	2
0090-6	00	AG	AG. ARAGUARI (MG)	2	955,99	*	296,82	797,3	247,12	19,82	5
0090-6	01	PAE	MEX 11 B	1	43,89	*	43,89	3,78	*	*	1
0090-6	02	PAB	FÓRUM ARAGUARI (MG)	*	2	*	*	*	*	*	*
0090-6	14	PAE	PAE 9ª CIA PMG	*	2	*	*	*	*	*	*
0090-6	91	SAA	SAA ARAGUARI (MG)	1	157,28	*	*	*	*	*	*
0098-1	34	SAA	SAA EXT- UBERLÂNDIA SHOPPING	1	43,00	*	*	*	*	*	*
0204-6	00	AG	AG. ITUIUTABA (MG)	4	1488,05	*	749,35	361,3	349,34	262,36	7
0204-6	91	SAA	SAA ITUIUTABA (MG)	1	177,92	*	*	*	*	*	*
0210-0	00	AG	AG. ARAXÁ (MG)	2	1.456,54	*	164,40	304,00	318,91	66,83	4
0210-0	91	SAA	SAA ARAXÁ (MG)	1	98,75	*	*	*	*	*	*
0398-0	00	AG	AG. TUPACIGUARA (MG)	2	556,56	214,02	119,02	107,43	93,99	24,14	5
0422-7	00	AG	AG. FRUTAL (MG)	2	1268,75	645,95	121,16	312,96	208,36	23,33	2
0422-7	91	SAA	SAA FRUTAL (MG)	1	212,51	*	*	*	*	*	*
0455-3	00	AG	AG. SACRAMENTO (MG)	1	513,69	*	29,92	301,43	119,79	*	3
0455-3	91	SAA	AG. SACRAMENTO/SAA	1	65,35	*	*	*	*	*	*
0650-5	00	AG	AG. PRATA (MG)	1	494,41	*	271,6	147,08	85,73	101,39	3
0650-5	91	SAA	AG. PRATA (MG)/SAA	1	109,04	*	*	*	*	*	*
0691-2	00	AG	AG. CAMPINA VERDE (MG)	1	413,26	249,38	52,2	185,46	54,46	15,14	4

Handwritten signature and date: 22/12/19

baixa B

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

Prefixo	SB	Tipo	Nome	Pavimentos	Área Interna	Área Interna Desocupada	Área Externa	Área Envidraçada	Área de Carpete	Área Ajardinada	Número de Banheiros
0784-6	00	AG	AG CAPINÓPOLIS (MG)	2	748,86	156,25	139,79	134,99	70,5	167,11	4
0853-2	00	AG	AG ITURAMA (MG)	1	711,87	*	*	135,48	127,93	29,9	2
0853-2	91	SAA	AG ITURAMA(MG)/SAA	1	97,99	*	*	*	*	*	*
1043-X	00	AG	AG CENTRALINA (MG)	1	360,87	*	194,95	222,62	62,64	410,43	3
1043-X	91	SAA	AG CENTRALINA(MG)/SAA	1	44,41	*	*	*	*	*	*
1046-0	00	AG	AG CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)	1	450,00	*	390,00	197,00	96,00	55,00	3
1332-3	00	AG	AG PERDIZES (MG)	1	439,61	*	184,29	212,86	53,67	55,64	3
1502-4	00	AG	AG CANÓPOLIS (MG)	1	230,63	74,75	*	48,54	*	*	2
1502-4	91	SAA	AG CANÓPOLIS(MG)/SAA	1	25,38	*	*	*	*	*	*
2319-1	00	AG	AG MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)	1	505,65	*	75,58	195,81	*	182,06	4
2593-3	00	AG	AG SANTA VITÓRIA (MG)	1	393,26	*	70,61	52,4	71,84	80,76	3
3230-1	00	AG	AG NOVA PONTE (MG)	1	375,43	*	103,07	157,64	59,78	168,18	3
3267-0	00	AG	AG PLANURA (MG)	1	320,48	*	134,4	116,04	64,25	312,77	3
3278-6	00	AG	AG SANTA MARIA – UBERABA (MG)	1	920	*	566	127	182	25	3
3278-6	01	PAB	AG SANTA MARIA UBERABA - PAB ABCZ	1	450	*	*	*	*	*	*
3278-6	91	SAA	AG SANTA MARIA(MG)/SAA		163	*	*	*	*	*	*
3342-1	00	AG	AG SANTA JULIANA (MG)	1	364,63	*	356,86	125,89	*	225,15	3
3342-1	91	SAA	AG SANTA JULIANA(MG)/SAA	1	60,36	*	*	*	*	*	*
3351-0	00	AG	AG SÃO BENEDITO – UBERABA (MG)	1	337,96	*	36,06	34,1	72,22	6,69	2
3727-3	00	AG	AG FRONTEIRA (MG)	1	151,76	*	34,6	30,38	*	*	2
3727-3	91	SAA	AG FRONTEIRA(MG)/SAA	1	32,94	*	*	*	*	*	*
3733-8	00	AG	AG INDIANÓPOLIS (MG)	1	123	*	15	54	38	*	3
4069-X	00	AG	AG PEDRINÓPOLIS (MG)	1	168,51	*	135,58	31,48	33,04	8,64	2
4250-1	00	AG	AG GUILHERME FERREIRA – UBERABA (MG)	2	646,59	*	37,31	61	133,45	69,71	4
4614-0	00	AG	AG CAMPO FLORIDO (MG)	1	147,42	-	34,2	52,67	-	-	2
4989-1	00	AG	AG ITAPAGIPE (MG)	1	424,96	*	227,79	71,3	*	112,37	3
5792-4	00	AG	AG BAIRRO ABADIA – UBERABA(MG)	1	126,79	*	*	*	*	*	*
8067-5	00	AG	AG MARTA HELENA – MG	1	592,00	*	321,00	*	*	*	*

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

Prefixo	SB	Tipo	Nome	Pavimentos	Área Interna	Área Interna Desocupada	Área Externa	Área Envidraçada	Área de Carpete	Área Ajardinada	Número de Banheiros
8067-5	91	SAA	AG MARTA HELENA-MG (SAA)	1	152,00
8068-3	00	AG	AG BAIRRO BOA VISTA (MG)	1	497,00	.	605,00
8068-3	91	SAA	AG BAIRRO BOA VISTA-MG (SAA)	1	106,00
8223-6	00	AG	AG GUARINHATÁ – MG		50,00	.	105,95

M. Amm
 Osmar Ruy Antunes
 9.045.675 SSP-SP
 919.133.728-90

Rosimeire R. Magalhães
 Gerente de Setor

São Paulo (SP), 25 de maio de 2016.

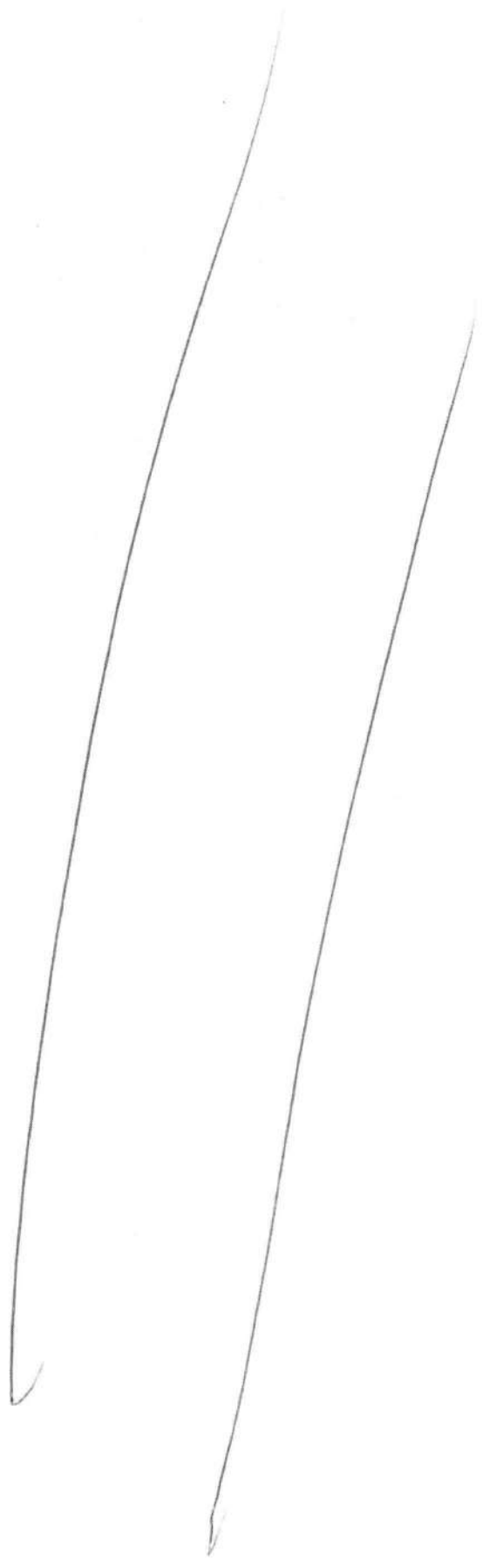
NO 097-718.60

BANCO DO BRASIL S.A.
CESUP LICITAÇÕES SÃO PAULO



WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP
WILLIAN LOPES DE AGUIAR

S. 24/05



25/124

W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 01

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0015-9//00 - UBERABA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 176,00 horas (4 Prepostos de 44 horas semanais cada)	R\$ 3.506,64
Encargos Sociais (88,00%)	R\$ 3.085,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 6.592,48

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 2.859,20
Material de Limpeza	R\$ 806,45	
Equipamentos	R\$ 188,17	
Saco de Lixo	R\$ 215,05	
Uniforme	R\$ 48,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 260,01	
PAF	R\$ 112,76	
Vale Refeição	R\$ 940,80	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	1,68	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 4,00	
Taxa de Administração	R\$ 282,28	
Lucratividade (c)		R\$ 210,40
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 3.069,60

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 9.662,08

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 1.348,84

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 11.010,92

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro MG001519/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 02

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0015-9/20 - UBERABA - MG // PAB PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

MONTANTE " A "	
Mão-de-obra (a) 22 horas (1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 438,33
Encargos Sociais (88,00%)	R\$ 385,73
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 824,06

MONTANTE " B "	
Despesas Gerais (b)	R\$ 222,41
Material de Limpeza	R\$ 36,13
Equipamentos	R\$ 8,43
Saco de Lixo	R\$ 9,64
Uniforme	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ 91,31
PAF	R\$ 28,19
Vale Refeição	R\$ -
PQM	R\$ -
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 35,29
Lucratividade (c)	R\$ 26,30
TOTAL DO MONTANTE " B "	R\$ 248,71

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 1.072,77
---	---------------------

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 149,76
---	-------------------

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 1.222,53
--------------------------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro MG001519/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



=====

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116**

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 03

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0090-6/00 - ARAGUARI - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 66 horas (1 Preposto de 44 horas semanais e 01 de 22 horas semanais)	R\$ 1.272,86
Encargos Sociais (88,00%)	R\$ 1.120,12
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 2.392,98

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 1.051,00
Material de Limpeza	R\$ 375,84	
Equipamentos	R\$ 87,70	
Saco de Lixo	R\$ 100,22	
Uniforme	R\$ 24,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 100,03	
Auxílio Odontológico	R\$ 38,88	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,84	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,00	
Taxa de Administração	R\$ 102,47	
Lucratividade (c)		R\$ 76,37
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.127,37

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 3.520,35

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 491,44

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 4.011,79

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANÁ/BA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



 20/1/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 04

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0090-6/01 - ARAGUARI – MG/ PAE MEX 11 B

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 212,14
(1 Preposto de 11 horas semanais)	
Encargos Sociais (88,00%)	R\$ 186,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 398,82

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 126,32
Material de Limpeza	R\$ 0,60	
Equipamentos	R\$ 0,14	
Saco de Lixo	R\$ 0,16	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 75,48	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 17,08	
Lucratividade (c)		R\$ 12,73
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 139,05

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 537,87**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 75,08**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 612,95**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 21/12/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 05

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0090-6/02 - ARAGUARI - MG // PAB FÓRUM ARAGUARI

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,0 horas	R\$ 96,43
(1 Preposto de 5 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 84,86
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 181,29

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 77,74
Material de Limpeza	R\$ 0,60	
Equipamentos	R\$ 0,14	
Saco de Lixo	R\$ 0,16	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 36,22	
Auxilio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 7,76	
Lucratividade (c)		R\$ 5,79
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 83,53

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 264,82

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 36,97

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 301,79

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 30/12/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 06

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0090-6/14 - ARAGUARI - MG // PAE 9ª CIA PM

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,0 horas (1 Preposot de 5 horas semanais)	R\$ 96,43
Encargos Sociais	R\$ 84,86
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 181,29

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 77,74
Material de Limpeza	R\$ 0,60	
Equipamentos	R\$ 0,14	
Saco de Lixo	R\$ 0,16	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 36,22	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 7,76	
Lucratividade (c)		R\$ 5,79
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 83,53

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 264,82

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 36,97

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 301,79

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

31/12/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 07

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0090-6/91 - ARAGUARI - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas	R\$ 84,86
(1 Preposto de 22 horas mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 74,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 159,54

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 151,57
Material de Limpeza	R\$ 41,18	
Equipamentos	R\$ 11,01	
Saco de Lixo	R\$ 12,58	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 41,11	
Auxilio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 6,83	
Lucratividade (c)		R\$ 5,09
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 156,66

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 316,20

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 44,15

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 360,35

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
W 32/108

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 08

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0204-6/00 - ITUIUTABA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 110 horas (2 Prepostos de 44 horas semanais cada e 1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 2.121,43
Encargos Sociais	R\$ 1.866,86
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.988,29

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 1.838,95
Material de Limpeza	R\$ 671,22	
Equipamentos	R\$ 156,62	
Saco de Lixo	R\$ 178,99	
Uniforme	R\$ 36,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 124,72	
Auxílio Odontológico	R\$ 58,32	
Cesta Alimentação	R\$ 438,04	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 1,26	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,00	
Taxa de Administração	R\$ 170,78	
Lucratividade (c)		R\$ 127,29
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.966,24

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 5.954,53**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 909,48**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 6.864,01**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. N.º de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

33/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 09

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0204-6/91 - ITUIUTABA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas	R\$ 84,86
(1 Preposto de 22 horas mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 74,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 159,54

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 158,66
Material de Limpeza	R\$ 53,38	
Equipamentos	R\$ 12,45	
Saco de Lixo	R\$ 14,23	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 38,91	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 6,83	
Lucratividade (c)		R\$ 5,09
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 163,75

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 323,29

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) 49,38

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 372,67

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
34/824
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 10

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0210-0/00 - ARAXA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 88 horas	R\$ 1.753,32
(2 Prepostos de 44 horas semanais cada)	
Encargos Sociais	R\$ 1.542,92
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.296,24

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 1.551,66
Material de Limpeza	R\$ 486,28	
Equipamentos	R\$ 113,47	
Saco de Lixo	R\$ 129,68	
Uniforme	R\$ 24,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 117,41	
PAF	R\$ 66,44	
Vale Refeição	R\$ 470,40	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,84	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,00	
Taxa de Administração	R\$ 141,14	
Lucratividade (c)		R\$ 105,20
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.656,86

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$4.953,10**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 627,86**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 5.580,96**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - ARAXÁ/MG. Nº de registro no MTE MG000487/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

4
35/124
U

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 11

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0210-0/91 - ARAXA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (1 Preposto de 11 horas mensais)	R\$ 43,83
Encargos Sociais (88,00%)	R\$ 38,57
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 82,40

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 150,29
Material de Limpeza	R\$ 29,83	
Equipamentos	R\$ 6,91	
Saco de Lixo	R\$ 7,90	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 55,68	
PAF	R\$ 33,22	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,53	
Lucratividade (c)		R\$ 2,63
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 152,92

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 235,32

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 29,82

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 265,14

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - ARAXÁ/MG. Nº de registro no MTE MG000487/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

f
36/121
Q

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

<p>DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 12</p> <p>DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS CUSTO MENSAL DO SERVIÇO</p> <p>GEREV UBERLÂNDIA I</p> <p>DEPENDÊNCIA: 0398-0/00 - TUPACIGUARA – MG</p>
--

MONTANTE " A "	
Mão-de-obra (a) 44 horas (1 Preposto de 44 horas semanais)	R\$ 848,57
Encargos Sociais	R\$ 746,74
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.595,31

MONTANTE " B "	
Despesas Gerais (b)	R\$ 624,20
Material de Limpeza	R\$ 202,67
Equipamentos	R\$ 47,29
Saco de Lixo	R\$ 54,05
Uniforme	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ -
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44
Cesta Alimentação	R\$ 219,02
PQM	R\$ -
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 68,31
Lucratividade (c)	R\$ 50,91
TOTAL DO MONTANTE " B "	R\$ 675,11

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 2.270,42
---	---------------------

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 287,79
---	-------------------

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.558,21
--------------------------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. N° de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
31/12/14
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 13

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0422-7/00 - FRUTAL - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 77 horas (1 Prepostos de 44 horas semanais e 1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 1.485,00
Encargos Sociais	R\$ 1.306,80
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 2.791,80

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 1.063,41
Material de Limpeza	R\$ 416,97	
Equipamentos	R\$ 97,29	
Saco de Lixo	R\$ 111,19	
Uniforme	R\$ 24,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ 56,38	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,84	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,00	
Taxa de Administração	R\$ 119,54	
Lucratividade (c)		R\$ 89,10
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.152,51

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 3.944,31**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 499,99**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 4.444,30**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - UBERABA/MG - REGIÃO. Nº de Registro no MTE MG001622/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 14

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0422-7/91 - FRUTAL - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22,0 horas (1 Preposto de 22 horas mensais)	R\$ 84,86
Encargos Sociais	R\$ 74,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 159,54

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 144,07
Material de Limpeza	R\$ 63,75	
Equipamentos	R\$ 14,88	
Saco de Lixo	R\$ 17,00	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 6,83	
Lucratividade (c)		R\$ 5,09
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 149,16

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 308,70

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 39,14

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 347,84

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - UBERABA/MG - REGIÃO. Nº de Registro no MTE MG001622/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).




DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 15

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0455-3/00 - SACRAMENTO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (1 Preposto de 44 horas semanais cada)	R\$ 848,57
Encargos Sociais	R\$ 746,74
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.595,31

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 561,55
Material de Limpeza	R\$ 163,08	
Equipamentos	R\$ 38,08	
Saco de Lixo	R\$ 43,49	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ -	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 68,31	
Lucratividade (c)		R\$ 50,91
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 612,46

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.207,77

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 308,20

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.515,97

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - UBERABA/MG - REGIÃO. Nº de Registro no MTE MG001622/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 16

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0455-3/91 - SACRAMENTO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (1 Preposto de 11 horas mensais)	R\$ 42,43
Encargos Sociais	R\$ 37,34
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 79,77

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 46,25
Material de Limpeza	R\$ 19,61	
Equipamentos	R\$ 4,57	
Saco de Lixo	R\$ 5,23	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ -	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,42	
Lucratividade (c)		R\$ 2,55
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 48,80

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 128,57

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 17,96

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 146,53

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SINDEAC - UBERABA/MG - REGIÃO. Nº de Registro no MTE MG001622/2015
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

41/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 17

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0650-5/00 - PRATA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 693,63
Material de Limpeza	R\$ 229,80	
Equipamentos	R\$ 53,62	
Saco de Lixo	R\$ 61,28	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 45,82	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 51,23	
Lucratividade (c)		R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 731,82

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.928,31

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 269,20

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.197,51

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 18

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0650-5/91 - PRATA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11,0 horas (1 Proposto de 11 horas mensais)	R\$ 42,43
Encargos Sociais	R\$ 37,34
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 79,77

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 126,80
Material de Limpeza	R\$ 32,71	
Equipamentos	R\$ 7,63	
Saco de Lixo	R\$ 8,72	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 41,46	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,42	
Lucratividade (c)		R\$ 2,55
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 129,35

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 209,12

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 29,12

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 238,31

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. N.º de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
48/24
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 19

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0691-2/00 - CAMPINA VERDE - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 512,57
Material de Limpeza	R\$ 139,64	
Equipamentos	R\$ 32,58	
Saco de Lixo	R\$ 37,24	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 51,23	
Lucratividade (c)		R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 550,76

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.747,25

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 243,92

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.991,17

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
W
44/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 20

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0784-6/00 - CAPINOPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas	R\$ 848,57
(1 Preposto de 44 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 746,74
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.595,31

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 720,09
Material de Limpeza	R\$ 266,60	
Equipamentos	R\$ 62,21	
Saco de Lixo	R\$ 71,09	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 68,31	
Lucratividade (c)		R\$ 50,91
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 771,00

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.366,31

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 361,43

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.727,74

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

P
45/124
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 21

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0853-2/00 - ITURAMA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (1 Preposto de 44 horas semanais)	R\$ 848,57
Encargos Sociais	R\$ 746,74
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.595,31

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 640,53
Material de Limpeza	R\$ 213,56	
Equipamentos	R\$ 49,83	
Saco de Lixo	R\$ 56,95	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 68,31	
Lucratividade (c)		R\$ 50,91
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 691,44

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.286,75

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 289,86

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.576,61

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 46/129

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 22

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0853-2/91 - ITURAMA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11,0 horas	R\$ 42,43
(1 Preposto de 11 horas mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 37,34
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 79,77

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 80,38
Material de Limpeza	R\$ 29,40	
Equipamentos	R\$ 6,86	
Saco de Lixo	R\$ 7,84	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,42	
Lucratividade (c)		R\$ 2,55
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 82,93

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 162,70

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 20,62

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 183,32

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

49/124
6

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 23

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 1043-X/00 - CENTRALINA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 424,29
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 536,17
Material de Limpeza	R\$ 166,75	
Equipamentos	R\$ 38,91	
Saco de Lixo	R\$ 44,47	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,46
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 561,63

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.359,30

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 225,89

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.585,19

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 28/12/14

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 24

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 1043-X/91 - CENTRALINA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11,0 horas (1 Preposto de 11 horas mensais)	R\$ 35,71
Encargos Sociais	R\$ 31,42
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 67,13

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 55,71
Material de Limpeza	R\$ 13,32	
Equipamentos	R\$ 3,11	
Saco de Lixo	R\$ 3,55	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 2,87	
Lucratividade (c)		R\$ 2,14
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 57,85

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 124,98**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 20,77**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 145,75**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. N.º de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 49/129

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 25

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 1046-4/00 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (1 Preposto de 44 horas semanais)	R\$ 848,57
Encargos Sociais	R\$ 746,74
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.595,31

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 694,93
Material de Limpeza	R\$ 252,00	
Equipamentos	R\$ 58,80	
Saco de Lixo	R\$ 67,20	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ -	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 68,31	
Lucratividade (c)		R\$ 50,91
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 745,84

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.341,15

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 296,77

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.637,92

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG - REGIÃO. Nº de Registro no MTE MG001622/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

↑
80/124

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 26

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 1332-3/00 - PERDIZES - MG

MONTANTE " A "	
Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "	
Despesas Gerais (b)	R\$ 583,86
Material de Limpeza	R\$ 187,17
Equipamentos	R\$ 43,67
Saco de Lixo	R\$ 49,91
Uniforme	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ -
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44
Cesta Alimentação	R\$ 219,02
PQM	R\$ -
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 51,23
Lucratividade (c)	R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "	R\$ 622,05

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 1.818,54
---	---------------------

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 253,86
---	-------------------

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.072,40
--------------------------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

9

5/1/24

W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 27

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 1502-4/00 - CANAPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 424,29
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 389,82
Material de Limpeza	R\$ 69,19	
Equipamentos	R\$ 16,14	
Saco de Lixo	R\$ 18,45	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,46
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 415,28

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.212,95

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 201,57

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.414,52

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
5/1/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 28

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 1502-4/91 - CANAPOLIS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 42,43
(1 Preposto de 11 horas mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 37,34
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 79,77

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 47,70
Material de Limpeza	R\$ 7,61	
Equipamentos	R\$ 1,78	
Saco de Lixo	R\$ 2,03	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,42	
Lucratividade (c)		R\$ 2,55
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 50,25

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 130,02

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 21,60

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 151,62

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

53/124

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 29

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 2319-1/00 - MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 564,67
Material de Limpeza	R\$ 174,37	
Equipamentos	R\$ 40,69	
Saco de Lixo	R\$ 46,50	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 51,23	
Lucratividade (c)		R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 602,86

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.799,35

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 228,09

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.027,44

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 09/124

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 30

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 2593-3/00 - SANTA VITORIA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas	R\$ 636,43
(1 Preposto de 33 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 511,85
Material de Limpeza	R\$ 139,16	
Equipamentos	R\$ 32,47	
Saco de Lixo	R\$ 37,11	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 51,23	
Lucratividade (c)		R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 550,04

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.746,53

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 266,76

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.013,29

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 55/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 31

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3230-1/00 - NOVA PONTE - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 518,44
Material de Limpeza	R\$ 143,55	
Equipamentos	R\$ 33,55	
Saco de Lixo	R\$ 38,28	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 51,23	
Lucratividade (c)		R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 556,63

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.753,12

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 267,77

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.020,89

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
W 28/124

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 32

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3267-0/00 - PLANURA - MG

MONTANTE " A "	
Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "	
Despesas Gerais (b)	R\$ 269,34
Material de Limpeza	R\$ 136,46
Equipamentos	R\$ 31,84
Saco de Lixo	R\$ 36,39
Uniforme	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ -
PAF	R\$ -
Vale Refeição	R\$ -
PQM	R\$ -
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 51,23
Lucratividade (c)	R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "	R\$ 307,53

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 1.504,02
---	---------------------

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 190,64
---	-------------------

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 1.694,66
--------------------------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC – UBERABA - Região/MG. Nº de Registro no MTE MG001622/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das plas);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

57/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 33

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3278-6/00 - SANTA MARIA - UBERABA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 77 horas (1 Preposto de 44 horas semanais e 01 de 33 horas semanais)	R\$ 1.534,16
Encargos Sociais	R\$ 1.350,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 2.884,22

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 1.262,16
Material de Limpeza	R\$ 445,80	
Equipamentos	R\$ 104,02	
Saco de Lixo	R\$ 118,88	
Uniforme	R\$ 24,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 151,56	
PAF	R\$ 56,36	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,84	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,00	
Taxa de Administração	R\$ 123,50	
Lucratividade (c)		R\$ 92,05
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.354,21

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 4.238,43

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 591,69

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 4.830,12

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 58/12/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 34

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3278-6/01 - SANTA MARIA - UBERABA - MG // PAB ABCZ

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas	R\$ 657,50
(1 Preposto de 33 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 578,60
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.236,10

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 379,39
Material de Limpeza	R\$ 135,00	
Equipamentos	R\$ 31,50	
Saco de Lixo	R\$ 36,00	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 82,35	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 52,93	
Lucratividade (c)		R\$ 39,45
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 418,84

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.654,94

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 231,03

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.885,97

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

59/124
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 35

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3278-6/91 - SANTA MARIA - UBERABA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas	R\$ 87,87
(1 Preposto de 22 horas mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 77,15
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 164,82

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 180,56
Material de Limpeza	R\$ 48,90	
Equipamentos	R\$ 11,41	
Saco de Lixo	R\$ 13,04	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 58,54	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 7,06	
Lucratividade (c)		R\$ 5,26
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 185,82

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 350,64

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 48,95

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 399,59

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and number 124.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 36

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3342-1/00 - SANTA JULIANA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas	R\$ 636,43
(1 Preposto de 33 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 560,08
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 627,78
Material de Limpeza	R\$ 216,45	
Equipamentos	R\$ 50,50	
Saco de Lixo	R\$ 57,72	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 51,23	
Lucratividade (c)		R\$ 38,19
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 665,97

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.862,46

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 236,09

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.098,55

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. N.º de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 6/12/24

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 37

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3342-1/91 - SANTA JULIANA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (1 Preposto de 11 horas mensais)	R\$ 42,43
Encargos Sociais	R\$ 37,34
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 79,77

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 122,51
Material de Limpeza	R\$ 18,11	
Equipamentos	R\$ 4,23	
Saco de Lixo	R\$ 4,83	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 59,06	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,42	
Lucratividade (c)		R\$ 2,55
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 125,06

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 204,83

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 28,59

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 233,42

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
62/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 38

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3351-0/00 - SÃO BENEDITO - UBERABA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas	R\$ 438,33
(1 Preposto de 22 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 385,73
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 824,06

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 340,72
Material de Limpeza	R\$ 112,21	
Equipamentos	R\$ 26,18	
Saco de Lixo	R\$ 29,92	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 95,51	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 35,29	
Lucratividade (c)		R\$ 26,30
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 367,02

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 1.191,08**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 166,28**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 1.357,36**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

63/124

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 39

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3727-3/00 - FRONTEIRA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 424,29
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 131,45
Material de Limpeza	R\$ 55,91	
Equipamentos	R\$ 13,05	
Saco de Lixo	R\$ 14,91	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ -	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,46
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 156,91

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 954,58**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 158,63**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 1.113,21**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC – UBERABA - Região/MG. Nº de Registro no MTE MG001622/2015.

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 1 Preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das plas);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
W 64/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 40

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3727-3/91 - FRONTEIRA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11,0 horas (1 Preposto de 11 horas mensais)	R\$ 42,43
Encargos Sociais	R\$ 37,34
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 79,77

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 31,67
Material de Limpeza	R\$ 9,88	
Equipamentos	R\$ 2,31	
Saco de Lixo	R\$ 2,64	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
PAF	R\$ -	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 3,42	
Lucratividade (c)		R\$ 2,55
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 34,22

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 113,99

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 18,94

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 132,93

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC – UBERABA - Região/MG. Nº de Registro no MTE MG001622/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

65/120

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 41

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 3733-8/00 - INDIANÓPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 424,29
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 348,14
Material de Limpeza	R\$ 41,40	
Equipamentos	R\$ 9,66	
Saco de Lixo	R\$ 11,04	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,48
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 373,60

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.171,27

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 163,50

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.334,77

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 06/12/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 42

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 4069-X/00 - PEDRINOPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 Preposto de 22 horas semanais)	R\$ 424,29
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 422,89
Material de Limpeza	R\$ 91,23	
Equipamentos	R\$ 21,29	
Saco de Lixo	R\$ 24,33	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,46
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 448,35

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.246,02

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 173,95

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.419,97

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

61/24

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 43

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 4250-1/00 - GUILHERME FERREIRA - UBERABA - MG

MONTANTE " A "	
Mão-de-obra (a) 44 horas (1 Preposto de 44 horas semanais)	R\$ 876,66
Encargos Sociais	R\$ 771,46
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.648,12

MONTANTE " B "	
Despesas Gerais (b)	R\$ 724,34
Material de Limpeza	R\$ 205,17
Equipamentos	R\$ 47,87
Saco de Lixo	R\$ 54,71
Uniforme	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ 69,21
PAF	R\$ 28,19
Vale Refeição	R\$ 235,20
PQM	R\$ -
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 70,57
Lucratividade (c)	R\$ 52,60
TOTAL DO MONTANTE " B "	R\$ 776,94

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 2.425,06
---	---------------------

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 338,54
---	-------------------

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.763,60
--------------------------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

1
W 08/129

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 44

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 4614-0/00 - CAMPO FLORIDO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas	R\$ 424,29
(1 Preposto de 22 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 367,79
Material de Limpeza	R\$ 54,50	
Equipamentos	R\$ 12,72	
Saco de Lixo	R\$ 14,53	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,46
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 393,25

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.190,92

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 150,96

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.341,88

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

7
8/12/24
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 45

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 4989-1/00 - ITAPAGIPE - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (1 Preposto de 33 horas semanais)	R\$ 636,43
Encargos Sociais	R\$ 560,06
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.196,49

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.831,53

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 304,37

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.135,90

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

↑
W 20/12/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 46

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 5792-4/00 - BAIRRO ABADIA - UBERABA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas	R\$ 876,66
(1 Preposto de 44 horas semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 771,46
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.648,12

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 473,65
Material de Limpeza	R\$ 38,04	
Equipamentos	R\$ 8,88	
Saco de Lixo	R\$ 10,14	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 69,21	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 70,57	
Lucratividade (c)		R\$ 52,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 526,25

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.174,37

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 303,55

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.477,92

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das plas);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 47

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I**

DEPENDÊNCIA: 8068-3 / 00 BAIRRO BOA VISTA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (1 UT(s) de 44 horas semanais)	R\$ 876,66
Encargos Sociais	R\$ 771,46
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$1.648,12

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 912,49
Material de Limpeza	R\$ 330,60	
Equipamentos	R\$ 77,14	
Saco de Lixo	R\$ 88,16	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 69,21	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 70,57	
Lucratividade (c)		R\$ 52,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 965,09

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.613,21

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 364,81

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$2.978,02

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

8
72/129

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 48

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I**

DEPENDÊNCIA: 8068-3 / 91 SAA-BAIRRO BOA VISTA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 UT(s) de 22 horas semanais)	R\$ 438,33
Encargos Sociais	R\$ 385,73
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 824,06

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 220,11
Material de Limpeza	R\$ 31,80	
Equipamentos	R\$ 7,42	
Saco de Lixo	R\$ 8,48	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 95,51	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 35,29	
Lucratividade (c)		R\$ 26,30
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 246,41

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.070,47

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 149,44

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.219,91

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SINDEAC - UBERABA/MG. Nº de Registro no MTE MG001519/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

73/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 49

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 8067-5 / 00 MARTA HELENA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (1 UT(s) de 44 horas semanais)	R\$ 876,66
Encargos Sociais	R\$ 771,46
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$1.648,12

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 800,41
Material de Limpeza	R\$ 273,90	
Equipamentos	R\$ 63,91	
Saco de Lixo	R\$ 73,04	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 67,11	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 70,57	
Lucratividade (c)		R\$ 52,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 853,01

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.501,13

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 349,16

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.850,29

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - SINDEACO UBERLÂNDIA (MG). Nº de Registro no MTE MG000242/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

40 74/124

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 50

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I**

DEPENDÊNCIA: 8067-5 / 91 SAA-MARTA HELENA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 UT(s) de 22 horas semanais)	R\$ 438,33
Encargos Sociais	R\$ 385,73
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 824,06

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 229,96
Material de Limpeza	R\$ 45,60	
Equipamentos	R\$ 10,64	
Saco de Lixo	R\$ 12,16	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 93,41	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 35,29	
Lucratividade (c)		R\$ 26,30
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 256,26

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 1.080,32**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) **R\$ 150,81**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$1.231,13**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - SINDEACO UBERLÂNDIA (MG). Nº de Registro no MTE MG000242/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and scribbles

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 51

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0098-1 / 34 SAA EXT-UBERLANDIA SHOPPING

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (1 UT(s) de 11 horas semanais)	R\$ 219,17
Encargos Sociais	R\$ 192,87
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 412,04

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 176,40
Material de Limpeza	R\$ 12,90	
Equipamentos	R\$ 3,01	
Saco de Lixo	R\$ 3,44	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 106,55	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ -	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 17,64	
Lucratividade (c)		R\$ 13,15
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 189,55

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 601,59

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 83,98

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 685,57

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - SINDEACO UBERLÂNDIA (MG). Nº de Registro no MTE MG000242/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

↑
8
W 76/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 52

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I**

DEPENDÊNCIA: 8223-6 / 00 GURINHATÁ - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (1 UT(s) de 22 horas semanais)	R\$ 424,29
Encargos Sociais	R\$ 373,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 797,67

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 356,23
Material de Limpeza	R\$ 46,79	
Equipamentos	R\$ 10,92	
Saco de Lixo	R\$ 12,48	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 34,16	
Lucratividade (c)		R\$ 25,46
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 381,69

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.179,36

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 164,64

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$1.344,00**

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - SINDEACO UBERLÂNDIA REGIÃO (MG). Nº de registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 7/12/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 53

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
JARDINAGEM
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 2319-1//00 - AG. MONTE ALEGRE DE MINAS – MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5 horas (1 Preposto de 5 horas semanais)	R\$ 127,58
Encargos Sociais	R\$ 112,27
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 239,85

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 346,11
Material de Limpeza	R\$ 59,96	
Equipamentos	R\$ 11,99	
Saco de Lixo	R\$ 11,99	
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ -	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 10,29	
Lucratividade (c)		R\$ 7,65
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 353,76

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 593,61

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 82,86

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 676,47

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 1.122,67
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. Nº de Registro no MTE MG000429/2015.
- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com material necessário à execução dos serviços como maquinário, saco de lixo, entre outros, e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A o fornecimento dos insumos, tais como: terra, adubo, inseticida e plantas.
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 7/8/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

**DOCUMENTO N.º 02 – PLANILHA 54
DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E LANCHE TIPO 2
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0015-9/00 AG. UBERABA (MG)

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 40 Horas (01 Preposto de 40 horas semanais)	R\$ 796,96
Encargos Sociais	R\$ 701,32
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.498,28

MONTANTE " B "

Insumos (b):		R\$ 2.347,07
Café em pó (6g) x 21 x 77 usuários	R\$ 174,64	
Açúcar Refinado (18g) x 21 x 77 usuários	R\$ 80,04	
Leite Tipo C (0,12L) x 21 x 77 usuários	R\$ 582,12	
01 Pão francês de 50g x 21 x 77 usuários	R\$ 727,65	
Manteiga (15g) x 21 x 77 usuários	R\$ 679,14	
2 (dois) Copos Descartáveis de 50mL x 21 x 77 usuários	R\$ 51,74	
1 (um) Copo Descartável de 200mL x 21 x 77 usuários	R\$ 51,74	
Despesas Gerais (c)		R\$ 574,97
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 73,99	
PAF	R\$ 28,19	
Vale Refeição	R\$ 235,20	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 224,17	
Lucratividade (d)		R\$ 47,82
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 2.969,86

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) **R\$ 4.468,14**

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (e) **R\$ 623,76**

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO **R\$ 5.091,90**

OBSERVAÇÕES:

- a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 876,66.
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 - SEAC UBERABA. N.º de Registro no MTE MG001519/2015.
- b) **Quantidade mínima de material** exigido para confecção de 02 (dois) copos de 50 ml de café, 01 (um) copo de 200 ml de café com leite e de 01(um) pão com manteiga, multiplicada pela média de dias úteis mensais e pelo número estimado de usuários.
- c) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com suporte técnico/administrativo, etc.
- d) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas
- e) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 27/12/14

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO N.º 02 – PLANILHA 55

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E LANCHE TIPO 2
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**

GEREV UBERLÂNDIA I

DEPENDÊNCIA: 0090-6/00 AG. ARAGUARI (MG)

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 40 Horas (01 Preposto de 40 horas semanais)	R\$ 771,43
Encargos Sociais	R\$ 678,86
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.450,29

MONTANTE " B "

Insumos (b):		R\$ 914,45
Café em pó (6g) x 21 x 30 usuários	R\$ 68,04	
Açúcar Refinado (18g) x 21 x 30 usuários	R\$ 31,19	
Leite Tipo C (0,12L) x 21 x 30 usuários	R\$ 228,80	
01 Pão francês de 50g x 21 x 30 usuários	R\$ 283,50	
Manteiga (15g) x 21 x 30 usuários	R\$ 264,60	
2 (dois) Copos Descartáveis de 50mL x 21 x 30 usuários	R\$ 20,16	
1 (um) Copo Descartável de 200mL x 21 x 30 usuários	R\$ 20,16	
Despesas Gerais (c)		R\$ 355,90
Uniforme	R\$ 12,00	
Despesa com Deslocamento	R\$ 41,92	
Auxílio Odontológico	R\$ 19,44	
Cesta Alimentação	R\$ 219,02	
PQM	R\$ -	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	
Taxa de Administração	R\$ 62,10	
Lucratividade (d)		R\$ 46,29
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.316,64

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.766,93

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (e) R\$ 388,27

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 3.153,20

OBSERVAÇÕES:

Mão de Obra: gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 848,57
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2015 – SEAC - TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA/MG. N.º de Registro no MTE MG000429/2015.

- b) **Quantidade mínima de material** exigido para confecção de 02 (dois) copos de 50 ml de café, 01 (um) copo de 200 ml de café com leite e de 01(um) pão com manteiga, multiplicada pela média de dias úteis mensais e pelo número estimado de usuários.
- c) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com suporte técnico/administrativo, etc.
- d) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas
- e) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 80/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

DOCUMENTO N.º 03

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) _____ / ____ / ____

Conforme previsto no Contrato ____/____/____, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em ____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços de _____ (ESPECIFICAR O SERVIÇO), informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF n.º _____, Documento de Identidade n.º _____, CTPS n.º _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

2011/24
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE SEUS EMPREGADOS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

DOCUMENTO N.º 04

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) _____ / ____ / ____

Conforme previsto no Contrato ____/____/____, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em ____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços de _____ (ESPECIFICAR O SERVIÇO), informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF n.º _____, Documento de Identidade n.º _____, CTPS n.º _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____, em substituição ao empregado Sr.(ª) _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

Handwritten signature and date: 12/12/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO N.º 05

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP - Retenção na Fonte
Declaração de Isenção – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

1. Para esse efeito, a declarante informa que:

- a) preenche os seguintes requisitos:
- I conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - II cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

83/124

W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO N.º 06

RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

SERVIÇOS GERAIS DE APOIO – GEREV UBERLÂNDIA I (MG)

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DÉP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0015-9/00	AG. UBERABA (MG)	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635 - CENTRO CEP.: 38010-000 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3319-1900	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	2.383,69	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	304,47	01/06/2016	11.010,92
0015-9/20	AG. UBERABA (MG) // PAB PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA CEP.: 38061-080 UBERABA, MG - TEL: (34) 3312-1190	EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª FEIRA	112,98	*	7,46	01/06/2016	1.222,53
0090-6/00	AG. ARAGUARI (MG)	RUA RODOLFO PAIXÃO, 189 – CENTRO CEP.: 38440-122 - ARAGUARI, MG - TEL: (34) 3249-8484	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	955,99	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	296,82	01/06/2016	4.011,79
0090-6/01	AG. ARAGUARI (MG) // PAB MEX – 11.B	R. PROFESSORA LOURDES NAVES, 750 – CENTRO – CEP 38444-000 – ARAGUARI, MG – TEL – (34) 3242-8484	DUAS VEZES POR SEMANA ENTRE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13:00 E 17:00 HORAS	43,89	DUAS VEZES POR SEMANA ENTRE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13:00 E 17:00 HORAS	43,89	01/06/2016	612,95
0090-6/02	PAB FÓRUM ARAGUARI	AV. CEL. TEODELINO P. ARAUJO, 860, CENTRO – ARAGUARI, MG – TEL – (34) 3242-3565	EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª FEIRA, 1 VEZ POR SEMANA	2,00	*	*	01/06/2016	301,79
0090-6/14	AG. ARAGUARI (MG) // PAE 9ª CIA PM	AV. SANTOS DUMONT, 743 - PQ DOS FLAMBOYANTS - CEP.: 38440-902 - ARAGUARI, MG - TEL: (34) 3249-8484	EM DIAS ÚTEIS, 2 VEZES POR SEMANA 3ª E 6ª FEIRA	2	*	*	01/06/2016	301,79

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0090-6/91	AG. ARAGUARI (MG) // SAA	RUA RODOLFO PAIXÃO, 189 – CENTRO CEP: 38440-122 - ARAGUARI, MG - TEL: (34) 3249-8484	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	157,28	*	*	01/06/2016	360,35
0098-1/34	SAA EXT-UBERLÂNDIA SHOPPING	AV.PAULO GRACINDO,15, MORADA DA COLINA, CEP: 38411-145 UBERLÂNDIA, MG	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	43,00	*	*	01/06/2016	685,57
0204-6/00	AG. ITUIUTABA (MG)	RUA VINTE, 850 - CENTRO CEP: 38300-074 - ITUIUTABA, MG - TEL: (34) 3268-1033	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	1.488,05	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	749,35	01/06/2016	6.864,01
0204-6/91	AG. ITUIUTABA (MG) // SAA	RUA VINTE, 850 - CENTRO CEP: 38300-074 - ITUIUTABA, MG - TEL: (34) 3268-1033	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	177,92	*	*	01/06/2016	372,67
0210-0/00	AG. ARAXÁ (MG)	AV. ANTONIO CARLOS, 170 - CENTRO CEP: 38183-083 - ARAXÁ, MG - TEL: (34) 3662-3030	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	1.456,54	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	164,4	01/06/2016	5.580,96
0210-0/91	AG. ARAXÁ (MG) // SAA	AV. ANTONIO CARLOS, 170 - CENTRO CEP: 38183-083 - ARAXÁ, MG - TEL: (34) 3662-3030	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	98,75	*	*	01/06/2016	265,14
0398-0/00	AG. TUPACIGUARA (MG)	RUA BUENO BRANDÃO, 68 - CENTRO CEP: 38430-000 - TUPACIGUARA, MG - TEL: (34) 3281-3711	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	556,56	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	119,02	01/06/2016	2.558,21

hel/58
B

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0422-7/00	AG. FRUTAL (MG)	PRACA DA MATRIZ 75 - CENTRO CEP.: 38200-000 - FRUTAL, MG - TEL: (34) 3421-0001	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	1.268,75	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	121,16	01/06/2016	4.444,30
0422-7/91	AG. FRUTAL (MG) // SAA	PRACA DA MATRIZ 75 - CENTRO CEP.: 38200-000 - FRUTAL, MG - TEL: (34) 3421-0001	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	212,51	*	*	01/06/2016	347,84
0455-3/00	AG. SACRAMENTO (MG)	AV. BENEDITO VALADARES 52 – CENTRO CEP.: 38190-000 - SACRAMENTO, MG - TEL: (34) 3351-1300	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	513,69	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	29,92	01/06/2016	2.515,97
0455-3/91	AG. SACRAMENTO (MG) // SAA	AV. BENEDITO VALADARES 52 – CENTRO CEP.: 38190-000 - SACRAMENTO, MG - TEL: (34) 3351-1300	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	65,35	*	*	01/06/2016	146,53
0650-5/00	AG. PRATA (MG)	PRACA XV DE NOVEMBRO, 95 – CENTRO CEP.: 38140-000 - PRATA, MG - TEL: (34) 3431-1010	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	494,41	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	271,6	01/06/2016	2.197,51
0650-5/91	AG. PRATA (MG) // SAA	PRACA XV DE NOVEMBRO, 95 – CENTRO CEP.: 38140-000 - PRATA, MG - TEL: (34) 3431-1010	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	109,04	*	*	01/06/2016	238,31
0691-2/00	AG. CAMPINA VERDE (MG)	AV. ONZE, 567 - CENTRO CEP.: 38270-000 - CAMPINA VERDE, MG - TEL: (34) 3412-1600	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	413,26	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	52,2	01/06/2016	1.991,17

8/8/24

12/18
83

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0784-6/00	AG. CAPINÓPOLIS (MG)	RUA 102, NR. 541 - CENTRO CEP.: 38360-000 - CAPINÓPOLIS, MG - TEL: (34) 3263-1833	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	748,86	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	139,79	01/06/2016	2.727,74
0853-2/00	AG. ITURAMA (MG)	AV. CAMPINA VERDE, 1349 - CENTRO CEP.: 38280-000 - ITURAMA, MG - TEL: (34) 3411-1535	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	711,87	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	.	01/06/2016	2.576,61
0853-2/91	AG. ITURAMA (MG) // SAA	AV. CAMPINA VERDE, 1349 - CENTRO CEP.: 38280-000 - ITURAMA, MG - TEL: (34) 3411-1535	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	97,99	.	.	01/06/2016	183,32
1043-X/00	AG. CENTRALINA (MG)	AV. AFONSO PENA, 745 - CENTRO CEP.: 38390-000 - CENTRALINA, MG - TEL: (34) 3267-1191	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	360,87	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	194,95	01/06/2016	1.585,19
1043-X/91	AG. CENTRALINA (MG) // SAA	AV. AFONSO PENA, 745 - CENTRO CEP.: 38390-000 - CENTRALINA, MG - TEL: (34) 3267-1191	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	44,41	.	.	01/06/2016	145,75
1046-4/00	AG. CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)	RUA PRESIDENTE VARGAS, 405 - CENTRO CEP.: 38120-000 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MG - TEL: (34) 3321-3055	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	450	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	390	01/06/2016	2.637,92
1332-3/00	AG. PERDIZES (MG)	PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 171 - CENTRO CEP.: 38170-000 - PERDIZES, MG - TEL: (34) 3663-1204	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	439,61	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	184,29	01/06/2016	2.072,40

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
1502-4/00	AG. CANAPOLIS (MG)	RUA 06, 393(MG) - CENTRO CEP.: 38380-000 - CANAPOLIS, MG - TEL: (34) 3266-1601	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	230,63	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	*	01/06/2016	1.414,52
1502-4/91	AG. CANAPOLIS (MG) // SAA	RUA 06, 393(MG) - CENTRO CEP.: 38380-000 - CANAPOLIS, MG - TEL: (34) 3266-1601	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	25,38	*	*	01/06/2016	151,62
2319-1/00	AG. MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)	PRAÇA DR. ADILON G MENDONÇA, 385 - CENTRO CEP.: 38420-000 - MONTE ALEGRE DE MINAS, MG - TEL: (34) 3283-1500	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	505,65	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	75,58	01/06/2016	2.027,44
2593-3/00	AG. SANTA VITÓRIA (MG)	RUA JANIO QUADROS 47 - CENTRO CEP.: 38320-000 - SANTA VITORIA, MG - TEL: (34) 3251-1544	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	393,26	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	70,61	01/06/2016	2.013,29
3230-1/00	AG. NOVA PONTE (MG)	AV. GOVERNADOR VALADARES, 1021 - CENTRO CEP.: 38160-000 - NOVA PONTE, MG - TEL: (34) 3356-1515	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	375,43	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	103,07	01/06/2016	2.020,89
3267-0/00	AG. PLANURA (MG)	AV. SEGISMUNDO NOVAIS, 488 - CENTRO CEP.: 38220-000 - PLANURA, MG - TEL: (34) 3427-2014	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	320,48	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	134,4	01/06/2016	1.694,66
3278-6/00	AG. SANTA MARIA - UBERABA (MG)	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501 - SANTA MARIA CEP.: 38050-000 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3311-2100	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	920	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	566	01/06/2016	4.830,12
3278-6/01	AG. SANTA MARIA - UBERABA (MG) // PAB ABCZ	PRAÇA VICENTINO RODRIGUES CUNHA, 110 - SAO BENEDITO CEP.: 38022-330 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3312-3610	EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª FEIRA	450	*	*	01/06/2016	1.885,97

7 88/124

121/158

B

=====


DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
3278-6/91	AG. SANTA MARIA - UBERABA (MG) // SAA	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501 - SANTA MARIA CEP.: 38050-000 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3311-2100	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	163	.	.	01/06/2016	399,59
3342-1/00	AG. SANTA JULIANA (MG)	RUA ANTONIO RESENDE, 576 - CENTRO CEP.: 38175-000 - SANTA JULIANA, MG - TEL: (34) 3354-1157	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	364,63	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	356,86	01/06/2016	2.098,55
3342-1/91	AG. SANTA JULIANA (MG) // SAA	RUA ANTONIO RESENDE, 576 - CENTRO CEP.: 38175-000 - SANTA JULIANA, MG - TEL: (34) 3354-1157	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	60,36	.	.	01/06/2016	233,42
3351-0/00	AG. SÃO BENEDITO - UBERABA (MG)	R.SAO BENEDITO,951 - SÃO BENEDITO CEP.: 38022-100 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3338-3250	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	337,96	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	36,06	01/06/2016	1.357,36
3727-3/00	AG. FRONTEIRA (MG)	AV. AURELIO LUIZ MISTIERI, 17 - CENTRO CEP.: 38230-000 - FRONTEIRA, MG - TEL: (34) 3428-2532	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	151,76	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	34,6	01/06/2016	1.113,21
3727-3/91	AG. FRONTEIRA (MG) // SAA	AV. AURELIO LUIZ MISTIERI, 17 - CENTRO CEP.: 38230-000 - FRONTEIRA, MG - TEL: (34) 3428-2532	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	32,94	.	.	01/06/2016	132,93
3733-8/00	AG. INDIANOPOLIS (MG)	RUA ARISTIDES ASSIS PEREIRA, 287 - CENTRO CEP.: 38490-000 - INDIANOPOLIS, MG - TEL: (34) 3245-1241	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	123	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	15	01/06/2016	1.334,77

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DEP-SS	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
4069-X/00	AG. PEDRINOPOLIS (MG)	RUA CONSTANTINO HONORATO FRAGA, 35 - CENTRO CEP: 38178-000 - PEDRINOPOLIS, MG - TEL: (34) 3355-1819	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	168,51	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	135,58	01/06/2016	1.419,97
4250-1/00	AG. GUILHERME FERREIRA - UBERABA (MG)	AV. GUILHERME FERREIRA, 1046 - SÃO BENEDITO CEP: 38022-200 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3322-5500	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	646,59	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	37,31	01/06/2016	2.763,60
4614-0/00	AG. CAMPO FLORIDO (MG)	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 78 - CENTRO CEP: 38130-000 - CAMPO FLORIDO, MG - TEL: (34) 3322-1505	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	147,42	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	34,2	01/06/2016	1.341,88
4989-1/00	AG. ITAPAGIPE (MG)	AVENIDA 9, 510 - CENTRO CEP: 38240-970 - ITAPAGIPE, MG - TEL: (31) 3424-2721	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	424,96	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	227,79	01/06/2016	2.135,90
5792-4/00	AG. BAIRRO ABADIA - UBERABA (MG)	END: R. PRUDENTE DE MORAIS, 157 - ABADIA CEP: 38026-250 - UBERABA (MG)	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	126,79	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	*	01/06/2016	2.477,92
8068-3/00	AG. BAIRRO BOA VISTA - UBERABA - MG	AV. ELIAS CRUVINEL, 790, BOA VISTA, UBERABA, MG	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	497,00	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	605,00	01/06/2016	2.978,02
8068-3/91	AG. BAIRRO BOA VISTA - UBERABA - MG (SAA)	AV. ELIAS CRUVINEL, 790, BOA VISTA, UBERABA, MG	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	106,00	*	*	01/06/2016	1.219,91
8067-5/00	AG. MARTA HELENA - UBERLÂNDIA - MG	AV. COM. ALEXANDRINO GARCIA, 1221, MARTA HELENA, UBERLÂNDIA, MG	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	592,00	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	321,00	01/06/2016	2.850,29

Handwritten signature and date:

 9/124

02/16
S

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
8067-5/91	AG. MARTA HELENA – UBERLÂNDIA – MG (SAA)	AV. COM. ALEXANDRINO GARCIA, 1221, MARTA HELENA, UBERLÂNDIA, MG	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	152,00	.	.	01/06/2016	1.231,13
8223-6	AG. GUARINHATÁ – MG	AV. GETULIO VARGAS, 955, CENTRO, GUARINHATÁ – MG – CEP: 38310-000, TEL: 934) 3264-1276.	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	50,00	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	105,95	01/06/2016	1.344,00
							TOTAL	R\$ 100.430,20

JARDINAGEM

PREFIXO/SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Carga Horária / Frequência Prestação dos Serviços	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
2319-1/00	AG. MONTE ALEGRE MINAS	PRAÇA DR. ADILON G MENDONCA, 385 - CENTRO CEP.: 38420-000 - MONTE ALEGRE DE MINAS, MG - TEL: (34) 3283-1500	01 PREPOSTO (S) DE 05 HORAS SEMANAIS, EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª	01/06/2016	676,47
				TOTAL	R\$ 676,47

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ/ LANCHE TIPO 2 – COM E SEM EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE

SERVIÇO	DEPENDÊNCIAS	PREFIXO/SB	DEPENDÊNCIA	EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE	QUANTIDADE A SER CONTRATADA/CARGA HORÁRIA	HORÁRIO COMPREENDIDO DO CAFÉ/LANCHE	QTDE DE USUÁRIOS	Data de início dos Serviços	Valor Mensal R\$
CAFÉ TIPO 2	0015-9/00	0015-9/00	AG. UBERABA(MG)	COM EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE - ALUGUEL: R\$ 160,00 - VALOR SUGERIDO AGÊNCIA MENSAGEM 2013/40691820	01 PREPOSTO DE 40 HORAS SEMANAIS	08:00 e 17:00	77	01/06/2016	5.091,90
CAFÉ TIPO 2	0090-6/00	0090-6/00	AG. ARAGUARI(MG)	SEM EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE	01 PREPOSTO DE 40 HORAS SEMANAIS	08:00 e 17:00	30	01/06/2016	3.153,20
							TOTAL		8.245,10

Café Tipo 2 - quantidade por usuário

02 copos de 50 ml de café com açúcar

01 copo de 200 ml de café com leite com açúcar

01 pão de 50g com manteiga

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO N.º 07

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS

Lote N.º:

PREF.	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDA DE DE LIMPEZA ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDA DE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	VALOR MENSAL (R\$)	INÍCIO DOS SERVIÇOS

8
93/124
W

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO N.º 09

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO PARA TERCEIROS

01. Em consonância com o disposto nas instruções do Banco do Brasil, das quais tenho conhecimento, declaro-me ciente dos recursos e autoridades do Código de Usuário a mim concedido e que seu uso indevido, fraudulento, ou para qualquer outro fim que não seja estritamente no interesse do serviço, constitui falta grave sujeitando-me às penalidades previstas em lei.
02. Estou igualmente ciente de que:
- sou responsável direto pela guarda da senha do meu Código de Usuário, não devendo, sob hipótese alguma, cedê-la a outra pessoa;
 - devo trocar minha senha a cada 90 dias ou quando da suspeita de quebra de sigilo, ocasião em que deverei comunicar o fato imediatamente ao meu supervisor;
 - não devo utilizar, na formação de senhas, combinações de fácil dedução, tais como: datas de nascimento, números em seqüência, números de documentos particulares e nomes de familiares próximos;
 - não posso divulgar nenhuma informação contida nas transações dos diretórios/arquivos a que tiver acesso, de modo a manter o sigilo e a privacidade dos dados dos usuários;
 - sob nenhum pretexto, devo tentar acesso a arquivos ou ambientes para os quais não esteja autorizado ou que não possuam relação direta com os serviços sob minha responsabilidade.
03. Reconheço que, em razão da prestação de serviços ao BANCO DO BRASIL S.A., mantenho contato com informações privadas, conceituadas como segredo de negócio e comprometo-me a:
- manter completo e absoluto sigilo e considerar confidenciais todos os dados e informações, pormenores, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos dos quais venha a tomar conhecimento, ou que me venham a ser confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder, dar conhecimento a terceiros;
 - garantir que a utilização dos softwares e respectivas documentações desenvolvidos para o Banco do Brasil S.A., fique restrita a este, não podendo reproduzi-los, total ou parcialmente;
 - proteger os dados e informações, contra acesso indevido por terceiros.
04. Reconheço ainda, a propriedade, o direito exclusivo e a titularidade do BANCO DO BRASIL S.A. relacionados ao direito autoral, particularmente, dos softwares e programas que tenham sido desenvolvidos para o Banco.

Local e data:

Empresa:

Identificação do contrato ao qual se vincula a presente concessão de acesso:

Nome

CPF:

RG:

Assinatura do Usuário

Autorizado por: _____

(preposto da empresa prestadora do serviço)

Cargo: _____

Handwritten signature and date: 09/05/2014

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO Nº 10

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

=====

TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO

=====

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, pelo presente Termo, assumo perante a empresa (prestadora de serviços) _____ o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Banco do Brasil em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho _____.

Comprometo-me a não divulgá-las ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, divulgação indevida e acesso indevido, sejam acidental ou intencionalmente.

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações do Banco - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio através do qual seja apresentada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o Banco tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data - _____ de _____ de _____.

Empresa _____

Identificação do contrato de trabalho -

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____
Assinatura do Usuário

Autorizado por: _____
preposto da empresa prestadora do serviço

Cargo _____

=====

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116**

=====

DOCUMENTO N.º 11

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

=====

CRONOGRAMA DE VISITAS A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS

=====

PERIODICIDADE: BIMESTRAL

BIMESTRE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DEPENDÊNCIAS												
PREFIXO / AG.XXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												

8
21/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS

PERIODICIDADE: BIMESTRAL

BIMESTRE	MÊS	MÊS	ASSINATURA DEPENDÊNCIA
DEPENDÊNCIAS/DATA			
PREFIXO / AG.XXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			

98/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO N.º 13

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

UNIFORMES

Para os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços de recepcionista das dependências (**exceto Espaço Estilo**) deverão trajar uniforme conforme especificações abaixo:

- BLAZER – cor preta ou azul marinho
- CALÇA / SAIA – cor preta ou azul marinho
- CAMISA – cor gelo

ESPAÇO ESTILO – UNIFORME

Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços de recepcionista **para o Espaço Estilo** deverão trajar uniforme conforme especificações abaixo:



Handwritten signature and date: 99/124

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

ARTIGO	(63)		Normas
NOME	CORALÉ		
PADRÃO	991 TINTO		
DADOS FÍSICOS			
% POLIÉSTER	100,00		AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	№ 31,40 - 100% Pes Filamento		ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	№ 31,80 - 100% Pes Filamento		ASTM D 1059
FIOS POR CM	30,20		-
BATIDAS POR CM	28,20		-
LIGAMENTO	tela		NBR 12548
LARGURA	150 cm		NBR 10589
PESO	120 g/m ²		ISO 9801
RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (TRAMA) <small>Valor mínimo</small>	58,00 Kgf		ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (URDUME) <small>Valor mínimo</small>	60,00 Kgf		ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) <small>Valor mínimo</small>	1,80 Kgf		ASTM D 1424 ELMENDORF
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) <small>Valor mínimo</small>	1,80 Kgf		ASTM D 1424 ELMENDORF
DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	007		Normas
Notas mínimas	Tenat.	Aleração	
Suor Ácido	4	4	AATCC 15
Ferro quente seco	.	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem 10 A (industrial)	3-4	3-4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	.	AATCC 8
Fricção Úmido	4	.	AATCC 8
Cleto	.	4	ISO-105 - N01
Luz	.	3-4	AATCC 16 - E

W 100/124

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

Fornecedor:		Cod. Mod.:	
Modelo:	Spencer / Blazer	Compos.:	100% Pes.
Artigo:	Blusa - 0644	Cor:	DBS

DETALHES DO MODELO

- Gola tipo palaó sem casaco na lapela, mangas tipo casão repetida com abertura inferior com zíper na extremidade, abertura com fechamento através de 1 botão e 1 casaco no sentido horizontal, 4 botões frontais sendo que os 2 colocados nas extremidades laterais partindo da cave, costas repartida sem abertura final com 2 botões no freixo partindo da cave, aplicação de vivo (vies) na cor gola no contorno de gola, contorno de cave e em toda barra. Foneção interna em tecido acolchado.

COSTURAS

- Costuras em máquina reta 1 agulha para fixações e pespontos
- Overlock nas partes desfrantes do tecido.
- Casaco reto de 24mm para a frente.
- Passadoria específica para o modelo.
- Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

APRIMENTOS

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fixações, pespontos, caseado e progar bolsos; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão paralizado 4 furas de 20mm de diâmetro para a frente e 15mm para as mangas.

ETIQUETAS

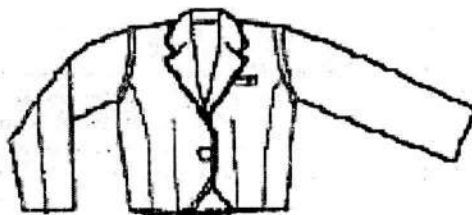
- De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em caixas envolvidas em proteção plástica individual (com numeração visível).

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		Blusa	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Espelela	De -1 a +1	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Contorno da cave	De -1 a +1	45	46	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Manga Longa	De -1 a +1	39	39,5	40	40,5	41	41,5	42	42,5	43	43,5	44	44,5
Comprimento	De -1 a +1	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84



Handwritten signature and date: 10/1/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

Função/Setor:		Cod. Mod.
Modelo:	Blusa manga longa	Compos. 100% Pol.
Artigo:	Corale - 0680	Cor: C07

DETALHES DO MODELO

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseado (no pé de gola sentido horizontal e no demais sentido vertical), vista macho, mangas longas e punhos fechados por caseado e botão, 2 pences frontais e 2 pences no traseiro, leveimento acinlurada.

COSTURAS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, punhos, pences e barra.
- Aplicação do overlock nas bordas desfilantes de tecido.
- Caseado reto de 18mm.
- Trovões nas extremidades da abertura do bolso.
- Pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costura e overlock.

AVIAMENTOS

- Linha 80 Pes/Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado 4 furas de 12mm de diâmetro na cor do tecido.
- Entrefixa de colarinho pré-enquilda

ETIQUETAS

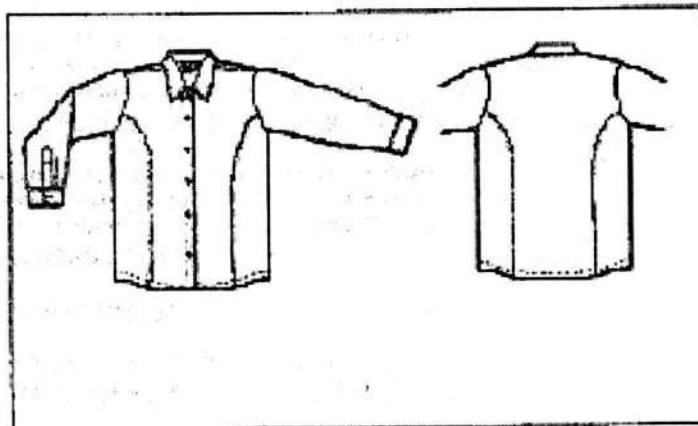
- De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITEM	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	1	2	3	4	5	6
		PP	P	M	G	GG	GG
Colarinho	De 0,5 a 0,5	14	18	21	24	12	16
Busto	De -1 a +1	45	50	54	58	62	66
Costas	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48
Contorno de cava	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57
Mangas longas	De -1 a +1	57	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Comprimento e barra	De -1 a +1	63	67	69	71	73	75



Handwritten signature and date: 10/12/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

Função/Setor:		Ord. Mod.	
Modelo:	Busa mangas curta	Campos:	100% Pol.
Artigo:	Corta - 4020	Cor:	067

DETALHES DO MODELO

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e no demais sentido vertical), vista macho, mangas curtas, 2 pences frontais e 2 pences no traseiro, levemente acinturada.

COSTURAS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilargas, ombros e mangas (fixação e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, punhos, pences e barra.
- Aplicação de overlock nas bordas das fendas do tecido.
- Caseado reto de 16mm.
- Trechos nas extremidades da abertura do bolso.
- Pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock.

AVIAMENTOS

- Linha 80 Pes. Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pesponto, caseado e plegar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido.
- Entreteia de colarinho pré-encolida.

ETIQUETAS

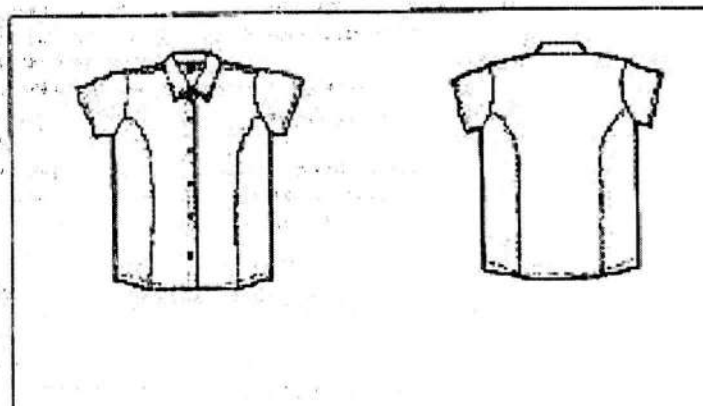
- De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visual).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

TIPO	NÚMERAÇÃO TOL. MANGUZA	1	2	3	4	5	6
		PP	P	10	6	00	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	40	42	44
Busto	De -1 a +1	45	50	54	59	62	64
Costas	De -1 a +1	50	40	42	44	45	48
Contorno de cava	De -1 a +1	47	40	41	53	55	57
Mangas curtas	De -1 a +1	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	28,5
Comprimento de barra	De -1 a +1	50	57	60	71	73	74



Handwritten signature and date:
16/11/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

Função/Setor:		Cod. Mod.
Modelo:	Calça	Compos. - 100% Pol.
Artigo:	Aérvia - 0844	Cor: D85

DETALHES DO MODELO

- Cós posição com 5 cm de largura com aplicação de vivo (VBS) na cor do tecido na extremidade inferior, fechamento através de 1 botão e 1 cascado, 3 pespontos inseridos na parte inferior do cós; vista embuída com zíper, 2 bolsos frontais embuídos com abertura oblíqua, freixa com passe.

COSTURAS

- Costura com máquina de preparar cós para colação do cós.
- Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento dos laterais e entrepernas.
- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho freixeiro.
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação dos bolsos, zíper, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes no acabamento final da vista.
- Obtenção de efeito de costura para pespontos dos bolsos, extremidade superior do cós, costura freixeira, uma vez que os moldes são elaborados com linha na cor do vivo (VBS).
- Cascado reto de 20mm.
- Pontos por cm. = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

AVIAMENTOS

- Linha 80 Pcc/Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, cascados e preparar bolsos; linha 120 e filamento para overlock.
- Zíper de nylon com cadarço de cor do tecido.
- Botão metálico cromado de 26mm de diâmetro.

ETIQUETAS

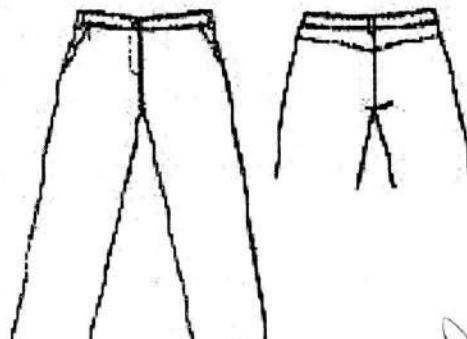
- De Garantia Total / Condições, Identificação do tecido e de tamanho da prenda.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITEMS	NUMERAÇÃO TOL. em ANCM	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		PP	P	N	6	CC	50	50					
Cintura	Da -1 a +1	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quadril al. pregas	Da -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Cós al. DUBIOL	Da -1 a +1	30	31	32,5	34,5	36	37	37,5	38,5	40	41	42	42,5
Gancho dianteiro	Da -1 a +1	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho freixeiro	Da -1 a +1	37	38	39	40	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46,5	47	47,5
Entrepernas al. DUBIOL	Da -1 a +1	78,5	78,5	80,5	80,5	82,5	82,5	84,5	84,5	86,5	86,5	88,5	88,5
Largura al. cós al. barra	Da -1 a +1	167,5	162	164,5	165	167,5	168	169,5	177	167,5	168	168	168



Handwritten signature and date: 16/11/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

NOME DO MATERIAL		COMPRIMENTO
Modelo:	Sela	Compr.: 110% Pes.
Artigo:	Ativida - 0640	Cor: DB5

DETALHES DO MODELO

- Talhe social, cós anatômico com 5cm de largura com aplicação de vivo (Vés) na cor gelo na extremidade inferior, fechamento lateral através de zíper invisível, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua, 2 pences traseiros saindo do cós, abertura inferior em continuação à costura traseira.

COSTURAS

- Fixação do cós em anáquina reta 1 agulha.
- Fechamento das ilhargas em máquina interlock bilata mínima 10mm.
- Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper, união dos traseiros, pences e barra.
- Travos no acabamento final de vista e início da abertura traseira.
- Overlock nas partes desfilantes do tecido.
- Casado reto de 16mm.
- Obtenção de efeito de costura para pespontos dos bolsos, extremidade superior do cós, costura traseira e pesponto dos pences, uma vez que as mesmas são elaboradas com linha na cor do vivo (Vés).
- Pontos por cm. = 3,3 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

AMAMENTOS

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento e fixação.
- Linha 120 e trançado para o overlock.
- Zíper de nylon com o cadarço na cor do tecido.

ETIQUETAS

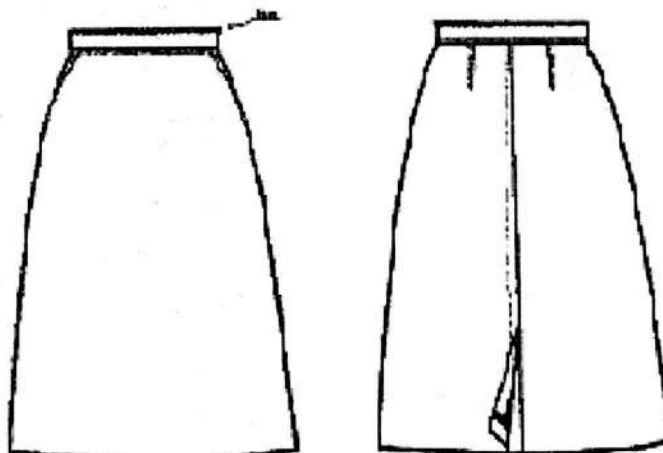
- De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido e de tamanho da peça.

EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITEM	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	38	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		PP	P	M	G	GG	EB						
Cintura	Ca -1 a +1	12	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quadril	De -1 a +1	40	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Comprimento sem cós e barra feita	De -1 a +1	52	52,5	55	55,5	58	58,5	57	57,5	58	58,5	54,5	58,5



Handwritten signature and date: 07/05/24

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

DOCUMENTO N.º 14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421)

=====

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

=====

A CONTRATADA **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 10.581.285/0001-55 com sede à Rua Otto Julio Malina, nº 1120, Bairro Ipiranga – Cidade de São José (SC), CEP: 88111-500, **AUTORIZA** o CONTRATANTE a repassar a documentação comprobatória da regularidade trabalhista e previdenciária, na forma prevista no contrato nº 2016.7421.3179, à empresa contratada do Banco para assessoramento na conferência e análise de tais documentos.

O presente instrumento tem por expresso objetivo autorizar que os comprovantes de pagamentos relativos às exações trabalhistas e previdenciárias que foram ou deverão ser entregues ao Banco do Brasil pela firmatária deste Termo de Autorização, conforme prazos e forma determinados em Contrato mantido entre as Partes, tanto no início do Contrato quanto em sua continuidade, e por ocasião dos pagamentos das respectivas exações, sejam disponibilizados pelo Banco a uma empresa de prestação de serviços de assessoria documental a qual os examinará, conforme previsão contratual nesse sentido.

Para tanto, a referida empresa de prestação de serviços de assessoria documental está obrigada contratualmente perante o Banco do Brasil S.A, entre outros deveres, a:
guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações e documentos que venha ter acesso por força da execução do contrato de prestação de serviço de assessoria documental mantido com o CONTRATANTE;

responder, na qualidade de fiel depositária, por toda informação e documentação que lhe for entregue pelo Banco, até sua devolução ao CONTRATANTE, sob protocolo;

não utilizar nem reproduzir, fora dos serviços contratados, os documentos entregues pelo Banco.

Local (UF), ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa/Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do
contrato 2014.7417.1116

DOCUMENTO Nº 15

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E
COMBATE À CORRUPÇÃO.

A contratada WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 10.581.285/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC e do CPF 028.383.199-57, procurador do Sr. Francisco Lopes de Aguiar, sócio administrador, no âmbito deste contrato, declara e se compromete a:

- I. Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- II. Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- III. Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- IV. Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- V. Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- VI. Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- VII. Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- VIII. Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- IX. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- X. Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- XI. Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumprilas integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o Banco do Brasil;
- XII. Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer funcionário desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome do Banco do Brasil.
- XIII. Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- XIV. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do Banco do Brasil;
- XV. Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- XVI. Apoiar e colaborar com o Banco do Brasil e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

=====

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016/02524 (7421) – CONTRATO 2016.7421.3179 decorrente do contrato 2014.7417.1116

=====

E, ainda, declara que:

I- Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

II- O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

III- Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011.

IV- Que o descumprimento dos itens XI a XVI ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993,

A empresa (controladas, coligadas ou consorciadas) está ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

.....

São Paulo, 25 de maio de 2016

.....

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 00.000.000/5839-44, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP), NO FINAL QUALIFICADOS, SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 32 – CENTRO – SÃO PAULO (SP) – CEP 01.036-900, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA OTTO JÚLIO MALINA, 676 – SALA 01 – BAIRRO IPIRANGA – SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA - CEP 88.111-500 - CNPJ Nº 10.581.285/0001-55, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SIGNATÁRIO(S) NO FINAL QUALIFICADO(S), FIRMAM O PRESENTE ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.7421.3179, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421), REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 E A LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO A PRESENTE MINUTA DE ADITIVO FOI APROVADA PELA NOTA JURÍDICA CONSU Nº 02/1613 AJ, DE 01.08.2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- A concessão de **Repactuação**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato e em conformidade com a Lei 8666/93, a partir de 01/01/2017.
- Alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA (PREÇO) e SÉTIMA (GARANTIA) e dos Documentos 02 e 06, em razão das modificações previstas na alínea anterior.
- Ajuste redacional**: correção na data final da Vigência Inicial na tabela da alínea "d" Cláusula Primeira do Aditivo 06, onde se lê:

Vigência Inicial	De 01/06/2016 a 03/12/2017
Primeira Prorrogação	De 03/12/2016 a 03/12/2017
Segunda Prorrogação	De 03/12/2017 a 03/12/2018

Correção para:

Vigência Inicial	De 01/06/2016 a 03/12/2016
Primeira Prorrogação	De 03/12/2016 a 03/12/2017
Segunda Prorrogação	De 03/12/2017 a 03/12/2018

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO - PREÇO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância conforme descrito abaixo, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do orçamento de custos – Documento nº 2, que integra este contrato.

Período Contratual		Valor	Valor por Extenso
01/01/2017	11/05/2017	R\$ 131.717,74	cento e trinta e um mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos
12/05/2017	14/05/2017	R\$ 128.268,57	cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos
15/05/2017	24/11/2017	R\$ 130.819,48	cento e trinta mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos
25/11/2017	03/12/2017	R\$ 129.359,63	cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos
04/12/2017	03/12/2018	R\$ 119.397,26	cento e dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos

Parágrafo Único – Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no edital, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço: BANCO DO BRASIL S/A. – CESUP Contratos BH (MG) – Rua da Bahia, 2500 – 6º andar – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-012.

Parágrafo Segundo – O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

Parágrafo Terceiro – Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Quarto - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quinto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sétimo – A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado ao CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 13 de Novembro de 2017.

**BANCO DO BRASIL S.A.
CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP)**

Rozimeire R. Magalhães
Gerente de Setor
RG: 26.560.943-1
CPF: 180.097.988-60

Marcos Roberto P. da Silva
Gerente de Setor
RG: 22.553.214-4 - SSP/SP
CPF: 0001.818-81

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: Willian Lopes de Aguiar
Cargo: Gerente Comercial
RG: 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBERTO FERREIRA DE QUEIROZ
CPF: 115.806.398-95

Nome: KARINA VALENZA
CPF: 003.516.239-22

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Prefixo	0015-9	0015-9	0090-6	0090-6	0090-6	0090-6	0090-6	0204-6	0204-6
SB	0	20	0	1	2	14	91	0	91
Dependência	Uberaba	Uberaba / PAB Pref. Mun. Uberaba	Araguari	Araguari / PAE MEX 11 B	Araguari / PAB Fórum Araguari	Araguari / PAE 9ª CIA PM	Araguari / SAA	Ituiutaba	Ituiutaba / SAA
MONTANTE A									
TOTAL Mão-de-Obra (a)	R\$ 4.178,92	R\$ 522,37	R\$ 1.516,88	R\$ 252,81	R\$ 114,91	R\$ 114,91	R\$ 101,13	R\$ 2.528,13	R\$ 101,13
Qde Mão-de-Obra 44 h/s	4		1					2	
Qde Mão-de-Obra 40 h/s									
Qde Mão-de-Obra 33 h/s									
Qde Mão-de-Obra 22h/s		1	1				1	1	1
Qde Mão-de-Obra 11 h/s				1					
Qde Mão-de-Obra 5 h/s					1	1			
% Encargos Sociais	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%
Encargos Sociais	R\$ 3.677,45	R\$ 459,69	R\$ 1.334,85	R\$ 222,47	R\$ 101,12	R\$ 101,12	R\$ 88,99	R\$ 2.224,75	R\$ 88,99
TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 7.856,37	R\$ 982,06	R\$ 2.851,73	R\$ 475,28	R\$ 216,03	R\$ 216,03	R\$ 190,12	R\$ 4.752,88	R\$ 190,12
MONTANTE B									
Despesas Gerais (b)	R\$ 3.205,98	R\$ 260,09	R\$ 1.115,59	R\$ 130,76	R\$ 81,74	R\$ 81,74	R\$ 151,12	R\$ 1.959,78	R\$ 164,62
Material de Limpeza	R\$ 830,64	R\$ 37,21	R\$ 387,12	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 42,42	R\$ 691,36	R\$ 54,98
Equipamentos	R\$ 188,17	R\$ 8,43	R\$ 87,70	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 11,01	R\$ 156,62	R\$ 12,45
Saco de Lixo	R\$ 221,50	R\$ 9,93	R\$ 103,23	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 12,96	R\$ 184,36	R\$ 14,66
Uniforme	R\$ 48,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ 337,26	R\$ 115,66	R\$ 85,39	R\$ 73,03	R\$ 35,11	R\$ 35,11	R\$ 40,13	R\$ 100,31	R\$ 37,93
PAF	R\$ 133,56	R\$ 33,39							
Auxílio Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,08	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 69,12	R\$ 23,04
Vale Refeição	R\$ 1.104,77								
Cesta Alimentação			R\$ 257,12					R\$ 514,24	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 1,68	R\$ 0,42	R\$ 0,84	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 1,26	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 4,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 336,40	R\$ 42,05	R\$ 122,11	R\$ 20,35	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 8,14	R\$ 203,51	R\$ 8,14
Lucratividade (c)	R\$ 250,74	R\$ 31,34	R\$ 91,01	R\$ 15,17	R\$ 6,89	R\$ 6,89	R\$ 6,07	R\$ 151,69	R\$ 6,07
TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 3.456,72	R\$ 291,43	R\$ 1.206,60	R\$ 145,93	R\$ 88,63	R\$ 88,63	R\$ 157,19	R\$ 2.111,47	R\$ 170,69
SUBTOTAL (MONTANTE A + B)	R\$ 11.313,09	R\$ 1.273,49	R\$ 4.058,33	R\$ 621,21	R\$ 304,66	R\$ 304,66	R\$ 347,31	R\$ 6.864,35	R\$ 360,81
Impostos Sobre Faturamento (d)	R\$ 1.579,32	R\$ 177,78	R\$ 566,55	R\$ 86,72	R\$ 42,53	R\$ 42,53	R\$ 48,48	R\$ 1.048,45	R\$ 55,11
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 12.892,41	R\$ 1.451,27	R\$ 4.624,88	R\$ 707,93	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 395,79	R\$ 7.912,80	R\$ 415,92

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Prefixo	0210-0	0210-0	0398-0	0422-7	0422-7	0455-3	0455-3	0650-5	0650-5
SB	0	91	0	0	91	0	91	0	91
Dependência	Araxá	Araxá / SAA	Tupaciguara	Frutal	Frutal / SAA	Sacramento	Sacramento / SAA	Prata	Prata / SAA
MONTANTE A									
TOTAL Mão-de-Obra (a)	R\$ 2.089,46	R\$ 52,23	R\$ 1.011,25	R\$ 2.022,50	R\$ 101,13	R\$ 1.011,25	R\$ 50,56	R\$ 758,44	R\$ 50,56
Qde Mão-de-Obra 44 h/s	2		1	2		1			
Qde Mão-de-Obra 40 h/s								1	
Qde Mão-de-Obra 33 h/s									
Qde Mão-de-Obra 22h/s					1				
Qde Mão-de-Obra 11 h/s		1					1		1
Qde Mão-de-Obra 5 h/s									
% Encargos Sociais	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%
Encargos Sociais	R\$ 1.838,72	R\$ 45,96	R\$ 889,90	R\$ 1.779,80	R\$ 88,99	R\$ 889,90	R\$ 44,49	R\$ 667,43	R\$ 44,49
TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 3.928,18	R\$ 98,19	R\$ 1.901,15	R\$ 3.802,30	R\$ 190,12	R\$ 1.901,15	R\$ 95,05	R\$ 1.425,87	R\$ 95,05
MONTANTE B									
Despesas Gerais (b)	R\$ 1.671,29	R\$ 157,72	R\$ 686,70	R\$ 1.339,86	R\$ 152,99	R\$ 621,86	R\$ 47,65	R\$ 746,55	R\$ 131,80
Material de Limpeza	R\$ 500,87	R\$ 30,52	R\$ 208,75	R\$ 355,66	R\$ 65,66	R\$ 167,97	R\$ 20,20	R\$ 236,69	R\$ 33,69
Equipamentos	R\$ 113,47	R\$ 6,91	R\$ 47,29	R\$ 80,57	R\$ 14,88	R\$ 38,08	R\$ 4,57	R\$ 53,62	R\$ 7,63
Saco de Lixo	R\$ 133,57	R\$ 8,14	R\$ 55,67	R\$ 94,84	R\$ 17,51	R\$ 44,79	R\$ 5,39	R\$ 63,12	R\$ 8,98
Uniforme	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento	R\$ 97,24	R\$ 55,17						R\$ 38,49	R\$ 40,97
PAF	R\$ 78,72	R\$ 39,36		R\$ 66,76	R\$ 33,38				
Auxílio Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,04	R\$ 23,04
Vale Refeição	R\$ 552,38			R\$ 552,38		R\$ 276,19			
Cesta Alimentação			R\$ 257,12					R\$ 257,12	
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,84	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,84	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 168,20	R\$ 4,20	R\$ 81,41	R\$ 162,81	R\$ 8,14	R\$ 81,41	R\$ 4,07	R\$ 61,05	R\$ 4,07
Lucratividade (c)	R\$ 125,37	R\$ 3,13	R\$ 60,68	R\$ 121,35	R\$ 6,07	R\$ 60,68	R\$ 3,03	R\$ 45,51	R\$ 3,03
TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 1.796,66	R\$ 160,85	R\$ 747,38	R\$ 1.461,21	R\$ 159,06	R\$ 682,54	R\$ 50,68	R\$ 792,06	R\$ 134,83
SUBTOTAL (MONTANTE A + B)	R\$ 5.724,84	R\$ 259,04	R\$ 2.648,53	R\$ 5.263,51	R\$ 349,18	R\$ 2.583,69	R\$ 145,73	R\$ 2.217,93	R\$ 229,88
Impostos Sobre Faturamento (d)	R\$ 725,68	R\$ 32,84	R\$ 335,73	R\$ 667,21	R\$ 44,26	R\$ 360,69	R\$ 20,34	R\$ 309,63	R\$ 32,09
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 6.450,52	R\$ 291,88	R\$ 2.984,26	R\$ 5.930,72	R\$ 393,44	R\$ 2.944,38	R\$ 166,07	R\$ 2.527,56	R\$ 261,97

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Prefixo	0691-2	0784-6	1043-X	1043-X	1046-4	1332-3	1502-4	1502-4	2319-1
SB	0	0	0	91	0	0	0	91	0
Dependência	Campina Verde	Capinópolis	Centralina	Centralina / SAA	Conceição das Alagoas	Perdizes	Canápolis	Canápolis / SAA	Monte Alegre de Minas
MONTANTE A									
TOTAL Mão-de-Obra (a)	R\$ 758,44	R\$ 1.011,25	R\$ 1.516,88	R\$ 42,56	R\$ 1.011,25	R\$ 758,44	R\$ 505,63	R\$ 50,56	R\$ 758,44
Qde Mão-de-Obra 44 h/s		1	1		1				
Qde Mão-de-Obra 40 h/s									
Qde Mão-de-Obra 33 h/s	1					1			1
Qde Mão-de-Obra 22h/s			1				1		
Qde Mão-de-Obra 11 h/s				1				1	
Qde Mão-de-Obra 5 h/s									
% Encargos Sociais	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%
Encargos Sociais	R\$ 667,43	R\$ 889,90	R\$ 1.334,85	R\$ 37,45	R\$ 889,90	R\$ 667,43	R\$ 444,95	R\$ 44,49	R\$ 667,43
TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 1.425,87	R\$ 1.901,15	R\$ 2.851,73	R\$ 80,01	R\$ 1.901,15	R\$ 1.425,87	R\$ 950,58	R\$ 95,05	R\$ 1.425,87
MONTANTE B									
Despesas Gerais (b)	R\$ 569,40	R\$ 785,02	R\$ 1.364,99	R\$ 60,38	R\$ 758,60	R\$ 642,50	R\$ 440,69	R\$ 52,24	R\$ 622,82
Material de Limpeza	R\$ 143,83	R\$ 274,60	R\$ 439,14	R\$ 13,72	R\$ 259,56	R\$ 192,79	R\$ 71,27	R\$ 7,84	R\$ 179,60
Equipamentos	R\$ 32,58	R\$ 62,21	R\$ 99,48	R\$ 3,11	R\$ 58,80	R\$ 43,67	R\$ 16,14	R\$ 1,78	R\$ 40,69
Saco de Lixo	R\$ 38,36	R\$ 73,22	R\$ 117,10	R\$ 3,66	R\$ 69,22	R\$ 51,41	R\$ 19,00	R\$ 2,09	R\$ 47,90
Uniforme	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento									
PAF									
Auxílio Odontológico	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 46,08	R\$ 23,04	R\$ 0,00	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 23,04
Vale Refeição					R\$ 276,19				
Cesta Alimentação	R\$ 257,12	R\$ 257,12	R\$ 514,24			R\$ 257,12	R\$ 257,12		R\$ 257,12
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,84	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 61,05	R\$ 81,41	R\$ 122,11	R\$ 3,43	R\$ 81,41	R\$ 61,05	R\$ 40,70	R\$ 4,07	R\$ 61,05
Lucratividade (c)	R\$ 45,51	R\$ 60,68	R\$ 91,01	R\$ 2,55	R\$ 60,68	R\$ 45,51	R\$ 30,34	R\$ 3,03	R\$ 45,51
TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 614,91	R\$ 845,70	R\$ 1.456,00	R\$ 62,93	R\$ 819,28	R\$ 688,01	R\$ 471,03	R\$ 55,27	R\$ 668,33
SUBTOTAL (MONTANTE A + B)	R\$ 2.040,78	R\$ 2.746,85	R\$ 4.307,73	R\$ 142,94	R\$ 2.720,43	R\$ 2.113,88	R\$ 1.421,61	R\$ 150,32	R\$ 2.094,20
Impostos Sobre Faturamento (d)	R\$ 284,90	R\$ 419,55	R\$ 715,86	R\$ 23,75	R\$ 344,84	R\$ 295,10	R\$ 236,24	R\$ 24,98	R\$ 265,46
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.325,68	R\$ 3.166,40	R\$ 5.023,59	R\$ 166,69	R\$ 3.065,27	R\$ 2.408,98	R\$ 1.657,85	R\$ 175,30	R\$ 2.359,66

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Prefixo	2593-3	3230-1	3267-0	3278-6	3278-6	3278-6	3342-1	3342-1	3351-0
SB	0	0	0	0	1	91	0	91	0
Dependência	Santa Vitória	Nova Ponte	Planura	Santa Maria - Uberaba	Santa Maria - Uberaba / PAB ABCZ	Santa Maria - uberaba / SAA	Santa Juliana	Santa Juliana / SAA	São Benedito - Uberaba
MONTANTE A									
TOTAL Mão-de-Obra (a)	R\$ 758,44	R\$ 758,44	R\$ 758,44	R\$ 1.828,28	R\$ 783,55	R\$ 104,48	R\$ 758,44	R\$ 50,56	R\$ 1.567,10
Qde Mão-de-Obra 44 h/s				1					1
Qde Mão-de-Obra 40 h/s							1		
Qde Mão-de-Obra 33 h/s	1	1	1	1	1				1
Qde Mão-de-Obra 22h/s						1			
Qde Mão-de-Obra 11 h/s								1	
Qde Mão-de-Obra 5 h/s									
% Encargos Sociais	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%
Encargos Sociais	R\$ 667,43	R\$ 667,43	R\$ 667,43	R\$ 1.608,89	R\$ 689,52	R\$ 91,94	R\$ 667,43	R\$ 44,49	R\$ 1.379,05
TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 1.425,87	R\$ 1.425,87	R\$ 1.425,87	R\$ 3.437,17	R\$ 1.473,07	R\$ 196,42	R\$ 1.425,87	R\$ 95,05	R\$ 2.946,15
MONTANTE B									
Despesas Gerais (b)	R\$ 568,65	R\$ 575,47	R\$ 284,34	R\$ 1.386,93	R\$ 417,51	R\$ 201,16	R\$ 687,52	R\$ 126,95	R\$ 1.289,29
Material de Limpeza	R\$ 143,33	R\$ 147,86	R\$ 140,55	R\$ 459,17	R\$ 139,05	R\$ 50,37	R\$ 222,94	R\$ 18,65	R\$ 397,37
Equipamentos	R\$ 32,47	R\$ 33,55	R\$ 31,84	R\$ 104,02	R\$ 31,50	R\$ 11,41	R\$ 50,50	R\$ 4,23	R\$ 90,02
Saco de Lixo	R\$ 38,22	R\$ 39,43	R\$ 37,48	R\$ 122,45	R\$ 37,08	R\$ 13,43	R\$ 59,45	R\$ 4,97	R\$ 105,97
Uniforme	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Despesa com Deslocamento				R\$ 184,30	R\$ 99,99	R\$ 70,73		R\$ 58,57	R\$ 199,97
PAF				R\$ 66,78	R\$ 33,39	R\$ 33,39			R\$ 66,78
Auxílio Odontológico	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 0,00
Vale Refeição				R\$ 276,19			R\$ 257,12		R\$ 276,19
Cesta Alimentação	R\$ 257,12	R\$ 257,12							
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,84	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,84
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Taxa de Administração	R\$ 61,05	R\$ 61,05	R\$ 61,05	R\$ 147,18	R\$ 63,08	R\$ 8,41	R\$ 61,05	R\$ 4,07	R\$ 126,15
Lucratividade (c)	R\$ 45,51	R\$ 45,51	R\$ 45,51	R\$ 109,70	R\$ 47,01	R\$ 6,27	R\$ 45,51	R\$ 3,03	R\$ 94,03
TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 614,16	R\$ 620,98	R\$ 329,85	R\$ 1.496,63	R\$ 464,52	R\$ 207,43	R\$ 733,03	R\$ 129,98	R\$ 1.383,32
SUBTOTAL (MONTANTE A + B)	R\$ 2.040,03	R\$ 2.046,85	R\$ 1.755,72	R\$ 4.933,80	R\$ 1.937,59	R\$ 403,85	R\$ 2.158,90	R\$ 225,03	R\$ 4.329,47
Impostos Sobre Faturamento (d)	R\$ 311,59	R\$ 312,63	R\$ 222,56	R\$ 688,76	R\$ 270,49	R\$ 56,38	R\$ 273,66	R\$ 31,41	R\$ 604,40
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.351,62	R\$ 2.359,48	R\$ 1.978,28	R\$ 5.622,56	R\$ 2.208,08	R\$ 460,23	R\$ 2.432,56	R\$ 256,44	R\$ 4.933,87

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Prefixo	3733-8	4069-X	4250-1	4614-0	4989-1	5792-4	8068-3	8068-3	8067-5
SB	0	0	0	0	0	0	0	91	0
Dependência	Indianópolis	Pedrinópolis	Guilherme Ferreira - Uberaba	Campo Florido	Itapagipe	Bairro Abadia - Uberaba	Bairro Boa Vista - Uberaba	Bairro Boa Vista /SAA	Marta Helena Uberlândia
MONTANTE A									
TOTAL Mão-de-Obra (a)	R\$ 505,63	R\$ 505,63	R\$ 1.044,73	R\$ 505,63	R\$ 758,44	R\$ 1.044,73	R\$ 783,55	R\$ 522,37	R\$ 1.044,73
Qde Mão-de-Obra 44 h/s			1			1			1
Qde Mão-de-Obra 40 h/s									
Qde Mão-de-Obra 33 h/s					1		1		
Qde Mão-de-Obra 22h/s	1	1		1				1	
Qde Mão-de-Obra 11 h/s									
Qde Mão-de-Obra 5 h/s									
% Encargos Sociais	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%
Encargos Sociais	R\$ 444,95	R\$ 444,95	R\$ 919,36	R\$ 444,95	R\$ 667,43	R\$ 919,36	R\$ 689,52	R\$ 459,69	R\$ 919,36
TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 950,58	R\$ 950,58	R\$ 1.964,09	R\$ 950,58	R\$ 1.425,87	R\$ 1.964,09	R\$ 1.473,07	R\$ 982,06	R\$ 1.964,09
MONTANTE B									
Despesas Gerais (b)	R\$ 397,95	R\$ 474,60	R\$ 806,97	R\$ 418,11	R\$ 655,81	R\$ 549,92	R\$ 718,34	R\$ 253,42	R\$ 883,26
Material de Limpeza	R\$ 42,64	R\$ 93,97	R\$ 211,33	R\$ 56,14	R\$ 201,70	R\$ 39,18	R\$ 340,52	R\$ 32,75	R\$ 282,12
Equipamentos	R\$ 9,66	R\$ 21,29	R\$ 47,87	R\$ 12,72	R\$ 45,69	R\$ 8,88	R\$ 77,14	R\$ 7,42	R\$ 63,91
Saco de Lixo	R\$ 11,37	R\$ 25,06	R\$ 56,35	R\$ 14,97	R\$ 53,79	R\$ 10,44	R\$ 90,80	R\$ 8,73	R\$ 75,23
Uniforme	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Despesa com Deslocamento			R\$ 84,32			R\$ 84,32	R\$ 99,99	R\$ 115,66	R\$ 84,32
PAF			R\$ 33,39			R\$ 33,39	R\$ 33,39	R\$ 33,39	
Auxílio Odontológico	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 0,00	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,04
Vale Refeição			R\$ 276,19			R\$ 276,19	R\$ 0,00		
Cesta Alimentação	R\$ 257,12	R\$ 257,12		R\$ 257,12	R\$ 257,12				R\$ 257,12
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Taxa de Administração	R\$ 40,70	R\$ 40,70	R\$ 84,10	R\$ 40,70	R\$ 61,05	R\$ 84,10	R\$ 63,08	R\$ 42,05	R\$ 84,10
Lucratividade (c)	R\$ 30,34	R\$ 30,34	R\$ 62,68	R\$ 30,34	R\$ 45,51	R\$ 62,68	R\$ 47,01	R\$ 31,34	R\$ 62,68
TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 428,29	R\$ 504,94	R\$ 869,65	R\$ 448,45	R\$ 701,32	R\$ 612,60	R\$ 765,35	R\$ 284,76	R\$ 945,94
SUBTOTAL (MONTANTE A + B)	R\$ 1.378,87	R\$ 1.455,52	R\$ 2.833,74	R\$ 1.399,03	R\$ 2.127,19	R\$ 2.576,69	R\$ 2.238,42	R\$ 1.266,82	R\$ 2.910,03
Impostos Sobre Faturamento (d)	R\$ 192,49	R\$ 203,19	R\$ 395,59	R\$ 177,34	R\$ 353,50	R\$ 359,71	R\$ 312,49	R\$ 176,85	R\$ 406,24
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 1.571,36	R\$ 1.658,71	R\$ 3.229,33	R\$ 1.576,37	R\$ 2.480,69	R\$ 2.936,40	R\$ 2.550,91	R\$ 1.443,67	R\$ 3.316,27

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

Serviço	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	JARDINAGEM	TOTAL GLOBAL
Prefixo	8067-5	0098-1	8223-6	0090-6	
SB	91	34	0	0	
Dependência	Marta Helena / SAA - Uberlândia	SAA EXT- Uberlândia Shopping	Gurinhatã	Ag. Monte Alegre de Minas	
MONTANTE A					
TOTAL Mão-de-Obra (a)	R\$ 522,37	R\$ 261,18	R\$ 505,63	R\$ 152,03	R\$ 38.516,40
Qde Mão-de-Obra 44 h/s					21
Qde Mão-de-Obra 40 h/s					0
Qde Mão-de-Obra 33 h/s					12
Qde Mão-de-Obra 22h/s	1		1		16
Qde Mão-de-Obra 11 h/s		1			8
Qde Mão-de-Obra 5 h/s				1	3
% Encargos Sociais	88,00%	88,00%	88,00%	88,00%	
Encargos Sociais	R\$ 459,69	R\$ 229,84	R\$ 444,95	R\$ 133,79	R\$ 33.894,39
TOTAL DO MONTANTE A	R\$ 982,06	R\$ 491,02	R\$ 950,58	R\$ 285,82	R\$ 72.410,79
MONTANTE B					
Despesas Gerais (b)	R\$ 264,30	R\$ 208,65	R\$ 406,24	R\$ 391,92	R\$ 29.971,79
Material de Limpeza	R\$ 46,97	R\$ 13,29	R\$ 48,19	R\$ 61,76	R\$ 8.437,80
Equipamentos	R\$ 10,64	R\$ 3,01	R\$ 10,92	R\$ 11,99	R\$ 1.910,96
Saco de Lixo	R\$ 12,52	R\$ 3,54	R\$ 12,85	R\$ 12,35	R\$ 2.247,57
Uniforme	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 720,00
Despesa com Deslocamento	R\$ 115,66	R\$ 131,33			R\$ 2.420,96
PAF					R\$ 719,07
Auxílio Odontológico	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 23,04	R\$ 806,40
Vale Refeição					R\$ 3.866,67
Cesta Alimentação			R\$ 257,12	R\$ 257,12	R\$ 5.656,64
Contribuição Assistencial Sindical	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 25,20
Seguro de Vida em Grupo	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
Taxa de Administração	R\$ 42,05	R\$ 21,02	R\$ 40,70	R\$ 12,24	R\$ 3.100,52
Lucratividade (c)	R\$ 31,34	R\$ 15,67	R\$ 30,34	R\$ 9,12	R\$ 2.311,01
TOTAL DO MONTANTE B	R\$ 295,64	R\$ 224,32	R\$ 436,58	R\$ 401,04	R\$ 32.282,80
SUBTOTAL (MONTANTE A + B)	R\$ 1.277,70	R\$ 715,34	R\$ 1.387,16	R\$ 686,86	R\$ 104.693,59
Impostos Sobre Faturamento (d)	R\$ 178,37	R\$ 99,86	R\$ 193,65	R\$ 95,89	R\$ 14.703,67
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 1.456,07	R\$ 815,20	R\$ 1.580,81	R\$ 782,75	R\$ 119.397,26

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DOCUMENTO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

RESUMO MENSAL REPACTUAÇÃO

Prefixo	SB	Dependência	01/01/2017	12/05/2017	15/05/2017	25/11/2017	04/12/2017
			a	a	a	a	a
			11/05/2017	14/05/2017	24/11/2017	03/12/2017	03/12/2018
0015-9	0	Uberaba	R\$ 12.892,41	R\$ 12.892,41	R\$ 12.892,41	R\$ 12.892,41	R\$ 12.892,41
0015-9	20	Uberaba / PAB Pref. Mun. Uberaba	R\$ 1.451,27	R\$ 1.451,27	R\$ 1.451,27	R\$ 1.451,27	R\$ 1.451,27
0090-6	0	Araguari	R\$ 4.624,88	R\$ 4.624,88	R\$ 4.624,88	R\$ 4.624,88	R\$ 4.624,88
0090-6	1	Araguari / PAE MEX 11 B	R\$ 707,93	R\$ 707,93	R\$ 707,93	R\$ 707,93	R\$ 707,93
0090-6	2	Araguari / PAB Fórum Araguari	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 347,19
0090-6	14	Araguari / PAE 9ª CIA PM	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 347,19	R\$ 347,19
0090-6	91	Araguari / SAA	R\$ 395,79	R\$ 395,79	R\$ 395,79	R\$ 395,79	R\$ 395,79
0204-6	0	Ituiutaba	R\$ 7.912,80	R\$ 7.912,80	R\$ 7.912,80	R\$ 7.912,80	R\$ 7.912,80
0204-6	91	Ituiutaba / SAA	R\$ 415,92	R\$ 415,92	R\$ 415,92	R\$ 415,92	R\$ 415,92
0210-0	0	Araxá	R\$ 6.450,52	R\$ 6.450,52	R\$ 6.450,52	R\$ 6.450,52	R\$ 6.450,52
0210-0	91	Araxá / SAA	R\$ 291,88	R\$ 291,88	R\$ 291,88	R\$ 291,88	R\$ 291,88
0398-0	0	Tupaciguara	R\$ 2.984,26	R\$ 2.984,26	R\$ 2.984,26	R\$ 2.984,26	R\$ 2.984,26
0422-7	0	Frutal	R\$ 5.930,72	R\$ 5.930,72	R\$ 5.930,72	R\$ 5.930,72	R\$ 5.930,72
0422-7	91	Frutal / SAA	R\$ 393,44	R\$ 393,44	R\$ 393,44	R\$ 393,44	R\$ 393,44
0455-3	0	Sacramento	R\$ 2.944,38	R\$ 2.944,38	R\$ 2.944,38	R\$ 2.944,38	R\$ 2.944,38
0455-3	91	Sacramento / SAA	R\$ 166,07	R\$ 166,07	R\$ 166,07	R\$ 166,07	R\$ 166,07
0650-5	0	Prata	R\$ 2.527,56	R\$ 2.527,56	R\$ 2.527,56	R\$ 2.527,56	R\$ 2.527,56
0650-5	91	Prata / SAA	R\$ 261,97	R\$ 261,97	R\$ 261,97	R\$ 261,97	R\$ 261,97
0691-2	0	Campina Verde	R\$ 2.325,68	R\$ 2.325,68	R\$ 2.325,68	R\$ 2.325,68	R\$ 2.325,68
0784-6	0	Campinópolis	R\$ 3.166,40	R\$ 3.166,40	R\$ 3.166,40	R\$ 3.166,40	R\$ 3.166,40
1043-X	0	Centralina	R\$ 5.023,59	R\$ 5.023,59	R\$ 5.023,59	R\$ 5.023,59	R\$ 5.023,59
1043-X	91	Centralina / SAA	R\$ 166,69	R\$ 166,69	R\$ 166,69	R\$ 166,69	R\$ 166,69
1046-4	0	Conceição das Alagoas	R\$ 3.065,27	R\$ 3.065,27	R\$ 3.065,27	R\$ 3.065,27	R\$ 3.065,27
1332-3	0	Perdizes	R\$ 2.408,98	R\$ 2.408,98	R\$ 2.408,98	R\$ 2.408,98	R\$ 2.408,98
1502-4	0	Canápolis	R\$ 1.657,85	R\$ 1.657,85	R\$ 1.657,85	R\$ 1.657,85	R\$ 1.657,85
1502-4	91	Canápolis / SAA	R\$ 175,30	R\$ 175,30	R\$ 175,30	R\$ 175,30	R\$ 175,30
2319-1	0	Monte Alegre de Minas	R\$ 2.359,66	R\$ 2.359,66	R\$ 2.359,66	R\$ 2.359,66	R\$ 2.359,66
2593-3	0	Santa Vitória	R\$ 2.351,62	R\$ 2.351,62	R\$ 2.351,62	R\$ 2.351,62	R\$ 2.351,62
3230-1	0	Nova Ponte	R\$ 2.359,48	R\$ 2.359,48	R\$ 2.359,48	R\$ 2.359,48	R\$ 2.359,48
3267-0	0	Planura	R\$ 1.978,28	R\$ 1.978,28	R\$ 1.978,28	R\$ 1.978,28	R\$ 1.978,28
3278-6	0	Santa Maria - Uberaba	R\$ 5.622,56	R\$ 5.622,56	R\$ 5.622,56	R\$ 5.622,56	R\$ 5.622,56
3278-6	1	Santa Maria - Uberaba / PAB ABCZ	R\$ 2.208,08	R\$ 2.208,08	R\$ 2.208,08	R\$ 2.208,08	R\$ 2.208,08
3278-6	91	Santa Maria - uberaba / SAA	R\$ 460,23	R\$ 460,23	R\$ 460,23	R\$ 460,23	R\$ 460,23
3342-1	0	Santa Juliana	R\$ 2.432,56	R\$ 2.432,56	R\$ 2.432,56	R\$ 2.432,56	R\$ 2.432,56
3342-1	91	Santa Juliana / SAA	R\$ 256,44	R\$ 256,44	R\$ 256,44	R\$ 256,44	R\$ 256,44
3351-0	0	São Benedito - Uberaba	R\$ 4.933,87	R\$ 4.933,87	R\$ 4.933,87	R\$ 4.933,87	R\$ 4.933,87
3727-3	0	Fronteira	R\$ 1.307,34	R\$ 1.307,34	R\$ 1.307,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3727-3	91	Fronteira / SAA	R\$ 152,51	R\$ 152,51	R\$ 152,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3733-8	0	Indianópolis	R\$ 1.571,36	R\$ 1.571,36	R\$ 1.571,36	R\$ 1.571,36	R\$ 1.571,36
4069-X	0	Pedrinópolis	R\$ 1.658,71	R\$ 1.658,71	R\$ 1.658,71	R\$ 1.658,71	R\$ 1.658,71
4250-1	0	Guilherme Ferrelira - Uberaba	R\$ 3.229,33	R\$ 3.229,33	R\$ 3.229,33	R\$ 3.229,33	R\$ 3.229,33
4614-0	0	Campo Florido	R\$ 1.576,37	R\$ 1.576,37	R\$ 1.576,37	R\$ 1.576,37	R\$ 1.576,37
4989-1	0	Itapagipe	R\$ 2.480,69	R\$ 2.480,69	R\$ 2.480,69	R\$ 2.480,69	R\$ 2.480,69

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

Prefixo	SB	Dependência	01/01/2017	12/05/2017	15/05/2017	25/11/2017	04/12/2017
			a	a	a	a	a
			11/05/2017	14/05/2017	24/11/2017	03/12/2017	03/12/2018
5792-4	0	Bairro Abadia - Uberaba	R\$ 2.936,40	R\$ 2.936,40	R\$ 2.936,40	R\$ 2.936,40	R\$ 2.936,40
8068-3	0	Bairro Boa Vista - Uberaba	R\$ 3.449,17	R\$ 0,00	R\$ 2.550,91	R\$ 2.550,91	R\$ 2.550,91
8068-3	91	Bairro Boa Vista /SAA	R\$ 1.443,67	R\$ 1.443,67	R\$ 1.443,67	R\$ 1.443,67	R\$ 1.443,67
8067-5	0	Marta Helena Uberlândia	R\$ 3.316,27	R\$ 3.316,27	R\$ 3.316,27	R\$ 3.316,27	R\$ 3.316,27
8067-5	91	Marta Helena / SAA - Uberlândia	R\$ 1.456,07	R\$ 1.456,07	R\$ 1.456,07	R\$ 1.456,07	R\$ 1.456,07
0098-1	34	SAA EXT- Uberlândia Shopping	R\$ 815,20	R\$ 815,20	R\$ 815,20	R\$ 815,20	R\$ 815,20
8223-6	0	Gurinhata	R\$ 1.580,81	R\$ 1.580,81	R\$ 1.580,81	R\$ 1.580,81	R\$ 1.580,81
		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - TOTAL	R\$ 120.972,62	R\$ 117.523,45	R\$ 120.074,36	R\$ 118.614,51	R\$ 118.614,51
2319-1	0	Ag. Monte Alegre de Minas	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75
		JARDINAGEM - TOTAL	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75
0015-9	0	Ag. Uberaba	R\$ 5.528,09	R\$ 5.528,09	R\$ 5.528,09	R\$ 5.528,09	R\$ 0,00
90-6	0	Ag. Araguari	R\$ 4.434,28	R\$ 4.434,28	R\$ 4.434,28	R\$ 4.434,28	R\$ 0,00
		PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E LANCHE TIPO 2 - TOTAL	R\$ 9.962,37	R\$ 9.962,37	R\$ 9.962,37	R\$ 9.962,37	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 131.717,74	R\$ 128.268,57	R\$ 130.819,48	R\$ 129.359,63	R\$ 119.397,26

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de:

Valor	Profissional/Item	Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2017
R\$ 1.044,73	Piso Salarial - Limpeza	SINDEAC - Uberaba e Araxá e SINDEACO Uberlândia Região
R\$ 1.011,25	Piso Salarial - Limpeza	SINDEACO Uberlândia Região e SEAC Triângulo e Alto Paranaíba
R\$ 1.337,90	Piso Salarial - Jardinagem	SEAC Triângulo e Alto Paranaíba
R\$ 1.044,73	Piso Salarial - Copeira	SINDEAC - Uberaba
R\$ 1.011,25	Piso Salarial - Copeira	SEAC Triângulo e Alto Paranaíba
R\$ 16,44	Auxílio Alimentação	SINDEAC - Uberaba e Araxá
R\$ 257,12	Cesta Básica	SINDEACO Uberlândia Região e SEAC Triângulo e Alto Paranaíba

- (b) **Despesas Gerais (Limpeza):** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Nona), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);

Despesas Gerais (Jardinagem): gastos da empresa com material necessário à execução dos serviços como maquinário, saco de lixo, entre outros, e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento dos insumos, tais como: terra, adubo, inseticida e plantas.

- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;

- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

DOCUMENTO Nº 06

RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

SERVIÇOS GERAIS DE APOIO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0015-9/00	AG. UBERABA (MG)	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635 - CENTRO CEP.: 38010-000 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3319-1900	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	2.383,69	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	304,47	01/06/2016	12.892,41
0015-9/20	AG. UBERABA (MG) // PAB PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 - SANTA MARTA CEP.: 38061-080 UBERABA, MG - TEL: (34) 3312-1190	EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª FEIRA	112,98	*	7,46	01/06/2016	1.451,27
0090-6/00	AG. ARAGUARI (MG)	RUA RODOLFO PAIXÃO, 189 - CENTRO CEP.: 38440-122 - ARAGUARI, MG - TEL: (34) 3249-8484	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	955,99	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	296,82	01/06/2016	4.624,88
0090-6/01	AG. ARAGUARI (MG)/ PAB MEX-11.B	R.PROFESSORA LOURDES NAVES,750 - CENTRO CEP: 38444-000 - ARAGUARI, MG - TEL (34) 3242-8484	DUAS VEZES POR SEMANA ENTRE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13:00 E 17:00 HORAS	43,89	D DUAS VEZES POR SEMANA ENTRE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13:00 E 17:00 HORAS	43,89	01/06/2016	707,93
0090-6/02	PAB FÓRUM ARAGUARI	AV. CEL. TEODOLINO P. ARAUJO,860 - CENTRO ARAGUARI, MG - TEL: (34) 32423565	EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª FEIRA, 1 VEZ POR DIA	2	*	*	01/06/2016	347,19
0090-6/14	AG. ARAGUARI (MG) // PAE 9ª CIA PM	AV. SANTOS DUMONT, 743 - PQ DOS FLAMBOYANTS - CEP.: 38440-902 - ARAGUARI, MG - TEL: (34) 3249-8484	EM DIAS ÚTEIS, 2 VEZES POR SEMANA 3ª E 6ª FEIRA	2	*	*	01/06/2016	347,19
0090-6/91	AG. ARAGUARI (MG) // SAA	RUA RODOLFO PAIXÃO, 189 - CENTRO CEP.: 38440-122 - ARAGUARI, MG - TEL: (34) 3249-8484	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	157,28	*	*	01/06/2016	395,79
0204-6/00	AG. ITUIUTABA (MG)	RUA VINTE, 850 - CENTRO CEP.: 38300-074 - ITUIUTABA, MG - TEL: (34) 3268-1033	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	1.488,05	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	749,35	01/06/2016	7.912,80
0204-6/91	AG. ITUIUTABA (MG) // SAA	RUA VINTE, 850 - CENTRO CEP.: 38300-074 - ITUIUTABA, MG - TEL: (34) 3268-1033	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	177,92	*	*	01/06/2016	415,92

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0210-0/00	AG. ARAXÁ (MG)	AV. ANTONIO CARLOS, 170 - CENTRO CEP.: 38183-083 - ARAXÁ, MG - TEL: (34) 3662-3030	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	1.456,54	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	164,4	01/06/2016	6.450,52
0210-0/91	AG. ARAXÁ (MG) // SAA	AV. ANTONIO CARLOS, 170 - CENTRO CEP.: 38183-083 - ARAXÁ, MG - TEL: (34) 3662-3030	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	98,75	*	*	01/06/2016	291,88
0398-0/00	AG. TUPACIGUARA (MG)	RUA BUENO BRANDÃO, 68 - CENTRO CEP.: 38430-000 - TUPACIGUARA, MG - TEL: (34) 3281-3711	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	556,56	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	119,02	01/06/2016	2.984,26
0422-7/00	AG. FRUTAL (MG)	PRACA DA MATRIZ 75 - CENTRO CEP.: 38200- 000 - FRUTAL, MG - TEL: (34) 3421-0001	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	1.268,75	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	121,16	01/06/2016	5.930,72
0422-7/91	AG. FRUTAL (MG) // SAA	PRACA DA MATRIZ 75 - CENTRO CEP.: 38200- 000 - FRUTAL, MG - TEL: (34) 3421-0001	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	212,51	*	*	01/06/2016	393,44
0455-3/00	AG. SACRAMENTO (MG)	AV. BENEDITO VALADARES 52 - CENTRO CEP.: 38190-000 - SACRAMENTO, MG - TEL: (34) 3351-1300	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	513,69	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	29,92	01/06/2016	2.944,38
0455-3/91	AG. SACRAMENTO (MG) // SAA	AV. BENEDITO VALADARES 52 - CENTRO CEP.: 38190-000 - SACRAMENTO, MG - TEL: (34) 3351-1300	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	65,35	*	*	01/06/2016	166,07
0650-5/00	AG. PRATA (MG)	PRACA XV DE NOVEMBRO, 95 - CENTRO CEP.: 38140-000 - PRATA, MG - TEL: (34) 3431-1010	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	494,41	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	271,6	01/06/2016	2.527,56
0650-5/91	AG. PRATA (MG) // SAA	PRACA XV DE NOVEMBRO, 95 - CENTRO CEP.: 38140-000 - PRATA, MG - TEL: (34) 3431-1010	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	109,04	*	*	01/06/2016	261,97
0691-2/00	AG. CAMPINA VERDE (MG)	AV. ONZE, 567 - CENTRO CEP.: 38270-000 - CAMPINA VERDE, MG - TEL: (34) 3412-1600	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	413,26	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	52,2	01/06/2016	2.325,68

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PREST. DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
0784-6/00	AG. CAPINÓPOLIS (MG)	RUA 102, NR. 541 - CENTRO CEP.: 38360-000 - CAPINÓPOLIS, MG - TEL: (34) 3263-1833	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	748,86	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	139,79	01/06/2016	3.166,40
1043-X/00	AG. CENTRALINA (MG)	AV. AFONSO PENA, 745 - CENTRO CEP.: 38390-000 - CENTRALINA, MG - TEL: (34) 3267-1191	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	360,87	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	194,95	01/06/2016	5.023,59
1043-X/91	AG. CENTRALINA (MG) // SAA	AV. AFONSO PENA, 745 - CENTRO CEP.: 38390-000 - CENTRALINA, MG - TEL: (34) 3267-1191	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	44,41	*	*	01/06/2016	166,69
1046-4/00	AG. CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)	RUA PRESIDENTE VARGAS, 405 - CENTRO CEP.: 38120-000 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MG - TEL: (34) 3321-3055	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	450	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	390	01/06/2016	3.065,27
1332-3/00	AG. PERDIZES (MG)	PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 171 - CENTRO CEP.: 38170-000 - PERDIZES, MG - TEL: (34) 3663-1204	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	439,61	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	184,29	01/06/2016	2.408,98
1502-4/00	AG. CANAPOLIS (MG)	RUA 06, 393(MG) - CENTRO CEP.: 38380-000 - CANAPOLIS, MG - TEL: (34) 3266-1601	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	230,63	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	*	01/06/2016	1.657,85
1502-4/91	AG. CANÁPOLIS (MG) // SAA	RUA 06, 393(MG) - CENTRO CEP.: 38380-000 - CANAPOLIS, MG - TEL: (34) 3266-1601	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	25,38	*	*	01/06/2016	175,3
2319-1/00	AG. MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)	PRAÇA DR. ADILON G MENDONCA, 385 - CENTRO CEP.: 38420-000 - MONTE ALEGRE DE MINAS, MG - TEL: (34) 3283-1500	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	505,65	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	75,58	01/06/2016	2.359,66
2593-3/00	AG. SANTA VITÓRIA (MG)	RUA JANIO QUADROS 47 - CENTRO CEP.: 38320-000 - SANTA VITORIA, MG - TEL: (34) 3251-1544	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	393,26	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	70,61	01/06/2016	2.351,62
3230-1/00	AG. NOVA PONTE (MG)	AV. GOVERNADOR VALADARES, 1021 - CENTRO CEP.: 38160-000 - NOVA PONTE, MG - TEL: (34) 3356-1515	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	375,43	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	103,07	01/06/2016	2.359,48

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
3267-0/00	AG. PLANURA (MG)	AV.SEGISMUNDO NOVAIS, 488 - CENTRO CEP.: 38220-000 - PLANURA, MG - TEL: (34) 3427- 2014	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	320,48	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	134,4	01/06/2016	1.978,28
3278-6/00	AG. SANTA MARIA - UBERABA (MG)	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501 - SANTA MARIA CEP.: 38050-000 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3311-2100	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	920	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	566	01/06/2016	5.622,56
3278-6/01	AG. SANTA MARIA - UBERABA (MG) // PAB ABCZ	PRAÇA VICENTINO RODRIGUES CUNHA, 110 - SAO BENEDITO CEP.: 38022-330 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3312-3610	EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª FEIRA	450	*	*	01/06/2016	2.208,08
3278-6/91	AG. SANTA MARIA - UBERABA (MG) // SAA	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501 - SANTA MARIA CEP.: 38050-000 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3311-2100	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	163	*	*	01/06/2016	460,23
3342-1/00	AG. SANTA JULIANA (MG)	RUA ANTONIO RESENDE, 576 - CENTRO CEP.: 38175-000 - SANTA JULIANA, MG - TEL: (34) 3354-1157	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	364,63	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	356,86	01/06/2016	2.432,56
3342-1/91	AG. SANTA JULIANA (MG) // SAA	RUA ANTONIO RESENDE, 576 - CENTRO CEP.: 38175-000 - SANTA JULIANA, MG - TEL: (34) 3354-1157	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	60,36	*	*	01/06/2016	256,44
3351-0/00	AG. SÃO BENEDITO - UBERABA (MG)	R.SAO BENEDITO,951 - SÃO BENEDITO CEP.: 38022-100 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3338- 3250	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	870	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	260	01/06/2016	4.933,87
3733-8/00	AG. INDIANOPOLIS (MG)	RUA ARISTIDES ASSIS PEREIRA, 287 - CENTRO CEP.: 38490-000 - INDIANOPOLIS, MG - TEL: (34) 3245-1241	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	123	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	15	01/06/2016	1.571,36
4069-X/00	AG. PEDRINOPOLIS (MG)	RUA CONSTANTINO HONORATO FRAGA, 35 - CENTRO CEP.: 38178-000 - PEDRINOPOLIS, MG - TEL: (34) 3355-1819	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	168,51	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	135,58	01/06/2016	1.658,71
4250-1/00	AG. GUILHERME FERREIRA - UBERABA (MG)	AV. GUILHERME FERREIRA, 1046 - SÃO BENEDITO CEP.: 38022-200 - UBERABA, MG - TEL: (34) 3322-5500	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	646,59	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	37,31	01/06/2016	3.229,33

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRES.ÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Área Interna M2	Periodicidade de Limpeza Área Externa	Área Externa M2	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal R\$
4614-0/00	AG. CAMPO FLORIDO (MG)	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 78 - CENTROCEP.: 38130-000 - CAMPO FLORIDO, MG - TEL: (34) 3322-1505	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	147,42	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	34,2	01/06/2016	1.576,37
4989-1/00	AG. ITAPAGIPE (MG)	AVENIDA 9, 510 - CENTROCEP.: 38240-970 - ITAPAGIPE, MG - TEL: (31) 3424-2721	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	424,96	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	227,79	01/06/2016	2.480,69
5792-4/00	AG. BAIRRO ABADIA - UBERABA (MG)	END: R. PRUDENTE DE MORAIS,157 - ABADIA - CEP: 38026-250 - UBERABA (MG102,43+)	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	126,79	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	*	01/06/2016	2.936,40
8068-3/00	AG.BAIRRO BOA VISTA-UBERABA-MG	AV.ELIAS CRUVINEL, 790, BOA VISTA ,UBERABA MG	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	497	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	605	15/05/2017	2.550,91
8068-3/91	AG.BAIRRO BOA VISTA-UBERABA-MG// (SAA)	AV.ELIAS CRUVINEL, 790, BOA VISTA ,UBERABA MG	*	106	*	*	*	1.443,67
8067-5/00	AG - MARTA HELENA-UBERLANDIA-MG	AV.COM.ALEXANDRINO GARCIA,1221,MARTA HELENA , UBERLANDIA MG	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	592	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	321	01/06/2016	3.316,27
8067-5/91	AG - MARTA HELENA-UBERLANDIA-MG // (SAA)	AV.COM.ALEXANDRINO GARCIA,1221,MARTA HELENA , UBERLANDIA MG	*	152	*	*	01/06/2016	1.456,07
0098-1/34	SAA EXT-URBELANDIA SHOPPING	AV. AFONSO PENA,745, CENTRO, UBERLANDIA MG	*	43	*	*	01/06/2016	815,2
8223-6/00	AG - GUARINHATÁ - MG	AV.GETULIO VARGAS, 955, CENTRO, GUARINHATÁ MG - CEP: 38310-000 - TEL: (34) 3264-1276	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	50	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	105,95	01/06/2016	1.580,81
TOTAL								118.614,51

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2016.7421.3179 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM E CAFÉ TIPO 2, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/02524 (7421).

SERVIÇOS GERAIS DE APOIO JARDINAGEM

DEP-SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	Periodicidade de Limpeza Área Interna	Data de Início dos Serviços	Valor Mensal
2319-1/00	AG. MONTE ALEGRE MINAS	PRAÇA DR. ADILON G MENDONCA, 385 - CENTRO CEP.: 38420-000 - MONTE ALEGRE DE MINAS, MG - TEL: (34) 3283-1500	01 PREPOSTO (S) DE 05 HORAS SEMANAIS, EM DIAS ÚTEIS DE 2ª A 6ª	01/06/2016	R\$ 782,75

TOTAL GLOBAL	R\$ 119.397,26
--------------	----------------

São Paulo, 13 de Novembro de 2017.

BANCO DO BRASIL S.A.
CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP)

Rosimeire R. Magalhães
Gerente do Setor
RG: 28.989.943-1
CPF: 180.097.988-60

Marcos Roberto P. da Silva
Gerente de Setor
RG: 258.214-4 - SSP/SP
CPF: 118.991.818-81

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: Willian Lopes de Aguiar
Cargo: Gerente Comercial
RG: 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

124/124